



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

PROCESSO: PRC Nº 0127/19 DE 10 OUTUBRO DE 2019



Secretaria

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
AVENIDA LAERTON PAULINELLI, 153
CNPJ: 18.301.036/0001-70

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PROFISSIONAIS DE ULTRASSONOGRAFIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MAMAS, ENDOVAGINAL E MORFOLÓGICO PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS- SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE CONFORME CREDENCIAMENTO Nº 005/19 .

INEXIGIBILIDADE Nº. 054/19

ANOTAÇÕES:

Abertura do Processo: 10.10.19
Publicação: 11.10.19.
Parecer Jurídico nº. 0345/19 DE 10.10.19
Ratificação do Processo: 10.10.19

CONTRATADA:

- LOURENA VIEIRA DE CARVALHO –ME



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.730/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2019, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os servidores:

I – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 no bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada à Rua Campos Altos, nº. 55 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

II – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada à Rua Oito de Julho, nº. 430 - bairro Centro, Luz/MG.

Suplente: CLÍVIA SILVA FERREIRA, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.119.266 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 079.698.166-30, residente e domiciliada à Rua Treze de Maio, nº. 1.150 - Bairro Rosário, Luz/MG.

III - Titular: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: LILIAN DUARTE PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de EB - Supervisora - II/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.832.234 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 619.096.616-00, residente e domiciliada à Rua Antônio Gomes de Macedo, nº. 1.501 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

IV - Titular: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada à Rua Tiros, nº. 101 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

Suplente: ANGELA APARECIDA FERREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/L, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 4.591.850 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 681.705.806-68, residente e domiciliada, à Rua Matutina, nº. 451 - bairro Monsenhor Parreiras, Luz/MG.

V - Titular: LUIS CARLOS VIEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Fiscal - AF, portador da Carteira de Identidade nº. MG-15. 210.582 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 082.141.346-50, residente e domiciliada à Rua Vereador Djalma Luiz da Silva, nº. 559 - Bairro Rosário, Luz/MG.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo - Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - bairro Rosário, Luz/MG.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO**.

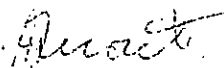
Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 16 de setembro de 2019.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 2.644/2019, de 22 de março de 2019 a partir de 16 de setembro 2019.

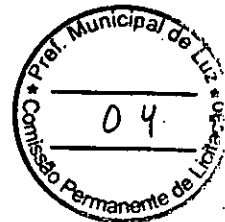
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de Setembro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº. 1.729/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014.

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Luz, Minas Gerais, o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º. Fica aprovado o Regulamento do Sistema de que trata o art. 1º, nos termos do anexo único do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 30 de abril de 2014.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito



ANEXO ÚNICO

"REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE."

DO OBJETO

Art. 1º. O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as Regras Gerais do Sistema de Credenciamento de prestadores de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/93.

Parágrafo único - Este credenciamento é exclusivo para contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666/9

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º. Os Procedimentos de Credenciamento serão iniciados mediante solicitação de autorização ao Prefeito Municipal através da Secretaria Municipal de Administração devendo ser autuados em Processo Administrativo no qual será elaborado o Edital de Credenciamento para convocação dos interessados a se credenciarem.

Parágrafo único - A convocação pública para o Credenciamento, visando à contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde observará as seguintes etapas:

I - Publicação do Aviso de Credenciamento no mínimo mensalmente no Diário Oficial Eletrônico do Município e com a afixação em mural do hall do prédio da Prefeitura Municipal de Luz e nos murais das unidades de saúde do município, inclusive, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e divulgação no site da Prefeitura.

II - Recebimento e avaliação pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz – CPL da documentação dos interessados na prestação dos serviços;

III - Divulgação do resultado contendo a lista dos prestadores dos serviços credenciados, através do site da Prefeitura Municipal de Luz e do Diário Oficial Eletrônico do Município;

IV - Celebração de Contrato de prestação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados entre o Município e os interessados credenciados.

DA PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito



Art.3º. Poderão se credenciar todos os interessados que atendam as exigências deste regulamento e dos editais específicos.

§ 1º. Somente poderão participar do presente cadastro os prestadores de serviços regularmente estabelecidos no país que satisfaçam integralmente as condições estabelecidas no Edital e na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 2º. Não poderão participar o Cadastro, prestadores de serviços que tenham sido considerados inidôneos por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional ou de economia mista.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 4º. Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através de pedido dirigido ao Secretário Municipal de Administração protocolado no Serviço de Compras da Prefeitura Municipal de Luz dentro dos prazos de validade do Edital de Credenciamento, indicando quais os serviços que pretendem executar/prestar. O pedido deverá ser protocolado e deverá ser instruído com os documentos abaixo indicados que serão submetidos à análise e aprovação da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Parágrafo Único - O prestador de serviço interessado, no momento do protocolo do pedido de credenciamento deverá preencher formulário da Comissão Permanente de Credenciamento, com o nome do prestador, CPF e se pessoa jurídica, cadastro nacional de pessoa jurídica, nome e CPF do representante legal.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) PESSOA FÍSICA:

I - Cópia autenticada de documento de identidade civil;

b) PESSOA JURÍDICA

I. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações.

I. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

DA REGULARIDADE FISCAL

I - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC); II - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

II - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito



III - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

DA PROPOSTA

Art. 5º. Os prestadores de serviços interessados no Credenciamento deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação o Projeto de Prestação dos Serviços, conforme estabelecido no Edital de Credenciamento com as quantidades que podem ser oferecidas, visando atender a previsão mensal e total dos serviços.

§ 1º. O projeto de prestação dos serviços deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo o índice anual do INPC.

§ 2º. Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo distribuída igual fração a cada um deles.

§ 3º. Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio.

§ 4º. Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.

§ 5º. Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

§ 6º. O pedido de credenciamento e o respectivo Projeto de Prestação dos Serviços dos interessados credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a

Aluísio



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito



serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

DO JULGAMENTO

Art.6º. O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

- I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;
- II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;
- III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação que o decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Assessoria e Consultoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;
- IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

Art. 7º. O credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.

I. Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo, serem prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

II. Deferido o pedido de credenciamento e autorizada à abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação pelo Prefeito Municipal, a Credenciada será convocada para



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito



- firmar o contrato de fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação;
- III. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;
- IV. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;
- V. O prestador receberá o pedido de execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 1 (um) dia corrido, através de e-mail, requisição e ou ofício;
- VI. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;
- VI. A Administração publicará periodicamente a relação das empresas credenciadas em todas as unidades de saúde do Município.

DO PAGAMENTO

Art. 8º. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelos respectivos órgãos do Município, correndo por conta das dotações orçamentárias indicadas no Edital de Credenciamento, e obedecendo ao seguinte:

- I. O pagamento decorrente dos serviços executados será efetuado diretamente ao prestador mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada;
- II. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Chamamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

DAS SANÇÕES

Art. 9º. Os contratos específicos disciplinarão as sanções de acordo com a Lei nº 8.666/93.

OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS

Art.10. São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

- I. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto do Edital de Credenciamento;
- II. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

Aluato



Prefeitura Municipal de Luz
Governo do Prefeito



- III. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.
- IV. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editalícias, contratuais e legais aplicáveis.
- V. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.
- VI. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

CONDIÇÕES GERAIS

Art. 11. A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

Art. 12. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

Art. 13. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

Prefeitura de Luz, 30 de abril de 2014.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2314/2017, DE 26 DE JUNHO DE 2017.

"ALTERA O DECRETO Nº. 1.729/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014, ACRESCENTA TABELA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUZ, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014, que Regulamenta o Sistema de Credenciamento de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz;

Considerando o Termo de Referência realizado pela Secretaria Municipal de Saúde datado do dia de 25 de maio de 2017;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O anexo único do Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014 que regulamenta o Sistema de Credenciamento para contratação de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde será o Anexo I de mencionado decreto.

Art. 2º. Fica aprovada, a nova Tabela que elenca os exames, as especialidades, quantidades e valores constantes no objeto do Anexo II, que se refere à tabela de referência a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de exames médicos complementares e especializados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 26 de junho de 2017.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

DO OBJETO

Seguem abaixo, os exames e especialidades deste credenciamento:

ITEM	EXAMES E ESPECIALIDADES	Valor (R\$)	Quantidade Mensal
01	Ultrassonografia Abdominal	R\$ 90,00	30
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	R\$ 90,00	20
03	Ultrassonografia de Próstata	R\$ 70,00	20
04	Ultrassonografia de Mama	R\$ 70,00	30
05	Ultrassonografia Endovagial	R\$ 70,00	20
06	Ultrassonografia Obstétrica	R\$ 90,00	25
07	Ultrassonografia da Tireoide	R\$ 90,00	20
08	Exame de Endoscopia	R\$ 200,00	30
09	Serviços de Raio X de Quadril	R\$ 40,00	20
10	Serviço Raio X de Coluna Cervical	R\$ 40,00	20
11	Serviço de Raio X da Coluna lombo Sacra	R\$ 40,00	20
12	Tomografia Computadorizada com Laudo	TABELA SUS	30
13	Ressonância Magnética com Laudo	TABELA SUS	30
14	Contraste para RNM e TC	R\$ 90,00	60

Prefeitura de Luz, 26 de junho de 2017.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

Materia publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS MINEIROS em 02/07/17
Para verificação de autenticidade informe o
código identificador NCC 9R53 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/am-mg/>
Responsável Lilia Batista Pereira
Matrícula: 183

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Telefone/Fax: 373421-3030 / 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Solicitação Nr.: 3157/2019

Data: 30/09/2019

Nr. por Centro de Custó: 437

- Execução de Serviço
 Execução de Obra
 Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS



SOLICITANTE:

Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE Código da Dotação :
Órgão: 5 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 05.02.2.040.3.3.90.39.99.00.00.00 (455/2019)
Unidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Nome do Solicitante: SIMONE ZANARDI
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE - Identificação:
Destinação: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfologico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	120	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)	90,0000	10.800,00
2	120	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)	90,0000	10.800,00
3	48	SV	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)	150,0000	7.200,00
				Preço Total:	28.800,00

Solicitante: SIMONE ZANARDI: *Simone Zanardi*

Luz, 30 de Setembro de 2019.

Assinatura do Responsável

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
1	EXAME ULTRAS.MAMA	SV		120,000	90,0000	10.800,00	Sim ***
2	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL	SV		120,000	90,0000	10.800,00	Sim ***
3	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICO	SV		48,000	150,0000	7.200,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						28.800,00	
Total Itens Vencedores:						28.800,00	
Total da Coleta:						28.800,00	

Número da Coleta: 1471/2019 Data: 04/10/2019

Fornecedor: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME





Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.676/2019, DE 28 DE MAIO DE 2019.

“ALTERA O ANEXO II DA TABELA DE REFERENCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DO DECRETO Nº. 1.729/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014 ACRESCIDA PELO DECRETO Nº 2.314, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando o Decreto nº. 1.729/2014, de 30 de Abril de 2014, que Regulamenta o Sistema de Credenciamento de Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz;

Considerando o Decreto nº 2.314/2017, de 26 de junho de 2017, que Acrescenta Tabela de Referência dos Serviços de Exames Médicos Complementares e de Serviços Médicos Especializados para atender demandas da Secretaria de Saúde no Município de Luz;

Considerando o Termo de Referência realizado pela Secretaria Municipal de Saúde datado do dia de 03 de maio de 2019;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições prevista no Art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovada, a nova Tabela que elenca as especialidades, quantidades e valores constantes no objeto do Anexo I, que se refere à tabela de referência do Anexo II a serem praticados pelos credenciados na prestação de serviços de consultas médicas especializadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz, 28 de maio de 2019.

**AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO I

"ALTERA O ANEXO II DA TABELA DE REFERENCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DO DECRETO Nº. 1.729/2014 DE 30 DE ABRIL DE 2014 ACRESCIDA PELO DECRETO Nº 2.314, DE 26 DE JUNHO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

2

DO OBJETO

Seguem abaixo, os exames e especialidades deste credenciamento:

ITEM	EXAMES E ESPECIALIDADES	Valor (R\$)	Quantidade Mensal
01	Ultrassonografia Abdominal	R\$ 90,00	10
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	R\$ 90,00	12
03	Ultrassonografia de Próstata	R\$ 70,00	05
04	Ultrassonografia de Mama	R\$ 90,00	10
05	Ultrassonografia Endovagial	R\$ 90,00	20
06	Ultrassonografia Obstétrica	R\$ 90,00	10
07	Ultrassonografia da Tireoide	R\$ 90,00	10
08	Ultrassonografia Morfológico	R\$ 150,00	04

Prefeitura de Luz, 28 de maio de 2019.

**AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL**



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019 DE 09.05.2019

FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL: Art.25 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, também referida no presente documento como "**MUNICÍPIO**", situada na Av. Laerton Paulinelli, 153 Bairro Monsenhor Parreiras - Luz/MG, CEP 35595-000, inscrita no CNPJ: 18.301.036/0001-70, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados aos seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para **credenciamento de exames complementares, na modalidade de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física**, nas especialidades e locais relacionados no Anexo I, a partir de **20 de Maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, de 13h as 17h**. A **análise da documentação** para o referido credenciamento ocorrerá sempre as **sextas feiras às 14:00 horas na Sala de Licitações da Prefeitura de Luz/MG**, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1.729/2014 que regulamenta a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

A contratação que se regerá pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, através de **processo de inexigibilidade**, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente ato convocatório, normas que os licitantes interessados declaram conhecer e as quais aderem incondicional e irrestritamente, sendo que os envelopes contendo a documentação individualizada de habilitação e propostas deverão ser entregues na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ – MG**, no endereço acima.

1. DO OBJETO

Este Edital tem por objetivo "**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, DE ACORDO COM A TABELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.**"

1.1 – Especialidades

- 1.1.1 Ultrassonografia Abdominal
- 1.1.2 Ultrassonografia de Vias urinárias e rins
- 1.1.3 Ultrassonografia da Próstata
- 1.1.4 Ultrassonografia de Mama
- 1.1.5 Ultrassonografia Endovaginal
- 1.1.6 Ultrassonografia Obstétrica
- 1.1.7 Ultrassonografia da Tireóide
- 1.1.8 Ultrassonografia Morfológico

2. DOS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO

- 3.1– Poderão participar do Credenciamento todos os prestadores de serviços de natureza Jurídica ou física e que atendam ao objeto do presente credenciamento, desde que:
- a) Não tenha sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade;
 - b) Não tenha sofrido penalidade de suspensão ou impedimento de contratar com o Município de LUZ/MG ou incorrido em inadimplência para com o mesmo de um modo geral;
 - c) Apresente condições mínimas para garantia da normal e eficiente prestação dos serviços;
 - e) Atender a todos os pressupostos da Legislação Municipal pertinente.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



3.2 – Serão considerados Credenciados para a realização dos serviços, todos os participantes que atendam aos requisitos de habilitação sendo que **não há competição de preços por se tratar de credenciamento.**

3.3 - A licitante poderá ser fazer representar junto a CPL por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

3.4 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

3.5 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - Os interessados e seus representantes deverão estar devidamente credenciados por instrumento público de procuração ou credencial (Anexo VI), com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

3.5.1. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

3.5.2. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

3. DA FINALIDADE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 O presente credenciamento pretende prover atendimento adequado, eficiente e eficaz aos municípios que necessitem de consultas médicas na área especificadas no item 2.1 deste edital, proporcionando qualidade de vida e saúde aos cidadãos deste município, a partir do credenciamento de todas as empresas/pessoas físicas médicos interessados em prestar estes serviços.

3.2 O processo de credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, de forma subsidiária, pelo Decreto Municipal nº 1.729/2014, de 30 de abril de 2014 e demais legislações pertinentes, aplicando-se, no que couber, os princípios gerais de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 As licitantes deverão apresentar, **01 (um) envelope devidamente fechado**, contendo sua documentação comprobatória da habilitação, conforme solicitado neste edital.

5.1.1 - **O envelope, contendo os documentos, deverá ser entregue e protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Laerton Paulinelli 153- Bairro Monsenhor Parreiras- Luz/MG, em um envelope lacrado, denominado, DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.**

5.2 – O envelope deverá estar lacrado e indevassável, com a seguinte inscrição:

Licitante _____
CNPJ/CPF: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
CREENCIAMENTO Nº 005/2019
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO <u>EXAMES COMPLEMENTARES</u>
ESPECIALIDADE: _____

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão obrigatoriamente apresentar os documentos, em original ou por cópia autenticada tabelionato ou, pelo poder público do município de Luz/MG, devendo constar os documentos de habilitação conforme especificações abaixo elencadas;

6.1.1 – Os documentos expedidos pela internet deverão ser originais, vedada a cópia fotostática, reservando o direito de verificação de sua autenticidade pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação.





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



6.2 DA DOCUMENTAÇÃO - HABILITAÇÃO JURÍDICA/ REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) PESSOA FÍSICA:

- I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA - ANEXO II
- II - Cópia da Carteira de Identidade
- III Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal do domicílio ou sede da licitante;
- V - Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Estadual;
- VI - Prova de Regularidade através de Certidão Negativa expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- VII - Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG atualizado.
- VIII- Comprovante de Inscrição no INSS (nº NIT e ou PIS/PASEP).
- IX - Comprovante de residência ou sede da licitante
- X - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- XI - Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta - Anexo III
- XII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação. ANEXO VII

b) PESSOA JURÍDICA:

- I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO PESSOA JURIDICA - ANEXO II
- II - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação. ANEXO VII
- III - Ficha CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde e/ou do profissional a ser credenciado.
- IV - Registro comercial, no caso de empresa individual.
- V - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- VI - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- VII - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- VIII - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante unificada com a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- IX - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- X - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- XI - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- XII - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- XIII - Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- XIV - Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Medicina, Residência e/ou Especialização na área indicada e Registro no CRM/MG do(s) profissional (is) a credenciar atualizada.
- XV - Declaração de que concorda com a prestação dos serviços e proposta (ANEXO III).
- XVI - Declaração de Cumprimento do Inciso XXXIII, do Art. 7º, da Constituição Federal (Anexo IX).





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



7. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

a. Os Exames Complementares serão realizados conforme autorização e agendamento da Secretaria de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.

b. Os exames serão agendados em comum acordo com o prestador de serviços, junto à clínica/consultório da credenciada, de acordo com a demanda da Secretaria e a disponibilidade de atendimento do credenciado, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o preço credenciado, baseado na tabela constante no anexo I e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

c. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia **30 de cada mês**, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização da Ordem de Serviço Parcial e emissão da Nota Fiscal Eletrônica.

d. Além das normas que regulamentam o exercício da Profissão do Médico, ditadas pelo Conselho de Medicina, os profissionais deverão comparecer atuando ética e dignamente ao seu local de trabalho.

8. DO VALOR

8.1 O valor máximo a ser pago pelo Município por consulta a ser realizada será de acordo com os valores constantes no **Anexo I** deste edital.

8.2 **O quantitativo de exames, consequentemente o valor contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano é a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.**

9. DA FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE:

9.1 - Os pagamentos somente serão realizados mediante:

a) Solicitação de serviço emitida pela Secretaria Municipal de Saúde deve constando os nomes dos pacientes Atendidos;

9.2 - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

9.3 - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

9.4 - A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório (inexigibilidade), descrição completa conforme a autorização de Fornecimento, a qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária em nome da Credenciada na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

9.5 - O valor dos serviços a serem contratados **será fixo e irrealizável durante a vigência do contrato**, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

9.6. O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

10. DA VIGÊNCIA

10.1 - O credenciamento terá prazo de vigência de **12 (doze) meses a contar da data de publicação do respectivo Edital de Credenciamento, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.**





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



10.2 - O presente objetivo é a celebração de contrato, para realização dos serviços citados, tendo sua vigência a partir da assinatura do contrato, pelo período de 12 meses de credenciamento, podendo ser aditado ou prorrogado, de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes, através de termo aditivo.

11. DOS PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE CREDENCIAMENTO

11.1- No dia, hora e local designado neste edital, na presença dos interessados em credenciar-se e demais pessoas presentes ao ato público, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação receberá o envelope contendo os Documentos para o Credenciamento, devidamente identificado, lacrado e protocolizado, onde deverão estar os documentos exigidos para a habilitação ao Credenciamento;

11.2- Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, quanto a documentação de habilitação, a Comissão de Licitação emitirá a Ata de Abertura dos Documentos na qual identificará os participantes credenciados para realização dos serviços;

11.3 Da sessão pública de credenciamento será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o relatório relativo à análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

12. DA PROPOSTA

12.1 A **proposta de prestação dos serviços (ANEXO III)** deverá atender o valor unitário de cada serviço, nos termos da tabela de preço a ser publicada no Edital para Credenciamento ANEXO I, que serão reajustados pelo Município anualmente, de acordo com o índice anual do INPC, caso não for realizado novo edital.

12.2 Havendo mais de um prestador cadastrado em condições de prestar o mesmo serviço, **todos deverão ser convocados para firmar contrato de prestação de serviço, sendo rateado/distribuída a cada um deles certa quantidade de serviços, pois o quantitativo de consultas é estimativo e depende da demanda.**

12.2.1 Não sendo viável a convocação de todos os prestadores de serviços cadastrados no termo do parágrafo anterior, deverá haver revezamento entre os cadastrados, promovido através de sorteio ou pelo critério que a Secretária de Saúde definir.

12.3 **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem valor máximo.** O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

12.4 Os valores referentes ao Credenciamento poderão ser revistos pelo Município, anualmente, para manter o equilíbrio econômico-financeiro entre as partes, na forma prevista na Lei Federal 8.666/93.

12.5 O pedido de credenciamento e a respectiva Proposta de Prestação dos Serviços dos interessados **credenciados não assegura direito a contratação, já a contratação assegura direito à prestação dos serviços, considerando a possibilidade de alteração das quantidades a serem prestadas que dependerão da necessidade, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde.**

13. DO JULGAMENTO, DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

13.1 O pedido com a documentação da interessada no credenciamento será submetido à apreciação da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, que promoverá a análise obedecendo ao disposto no parágrafo único deste artigo.

13.1.1 - Na seleção dos prestadores de serviços, será julgado habilitado o participante que preencher os requisitos do edital e ao seguinte:

I. Na hipótese de ser constatada a falta de documentação necessária para o Credenciamento ou existir documentação com prazo de validade vencida, a Comissão Permanente de Licitação solicitará o envio de novo documento, sanado os vícios anteriores, podendo o interessado regularizar a documentação para fins de credenciamento dentro do prazo de validade do edital de Credenciamento;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



II. O resultado da análise da documentação apresentada para credenciamento será informado via ofício aos interessados e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Luz: www.luz.mg.gov.br e no diário oficial e eletrônico do Município, em no máximo 05 (cinco) dias úteis, a qual poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da referida comunicação, devendo protocolar a petição no protocolo geral da Prefeitura Municipal;

III. O recurso deverá ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, deverá ser protocolado no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Luz, devidamente fundamentado, a qual decidirá e o encaminhará com sua decisão, depois de ouvida a Assessoria e Consultoria Jurídica do Município, para decisão/homologação do Prefeito Municipal;

IV. Inexistindo recurso ou após devidamente julgados, a documentação será encaminhada ao Prefeito Municipal para autorização de abertura do Processo de Inexigibilidade de Licitação.

14. DA ASSINATURA DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

14.1- Após o julgamento definitivo pela Comissão Permanente de Licitações responsável pelo Credenciamento, lavrada a ata, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação dos credenciados.

14.2- A CPL irá instaurar um processo de compra por inexigibilidade de licitação o qual a ratificação será publicada no site do município.

14.3- A posterior contratação dos credenciados, será por inexigibilidade, uma vez a inviabilidade de competição entre os interessados, razão pela qual a licitação torna-se inexigível, de acordo com o caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

14.4- O Município de Luz/MG convocará todos os participantes declarados Credenciados, para assinatura do Contrato de Credenciamento com quantidades estimativas;

14.5- Decairá do direito de Credenciamento os convocados que não assinarem o Contrato no prazo e condições estabelecidas.

15. DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

15.1 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à CREDENCIADA/CONTRATADA, as seguintes penalidades, garantido a prévia defesa, e ainda, pelo não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas com a Prefeitura Municipal de Luz/MG:

15.1.1 – Advertência por escrito;

15.1.2 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

15.1.3 – Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos;

15.1.4 – Declaração de Inidoneidade.

15.2 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

15.3 – Nenhum pagamento será processado ao proponente penalizado, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

16. DOS PRAZOS, DA CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

16.1 O edital de credenciamento terá prazo de **vigência de 12 (doze) meses a contar da data de publicação**, ficando durante este prazo aberta a possibilidade dos interessados se credenciarem.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



16.1.1 Os contratos realizados com os prestadores de serviços credenciados convocados terão **prazo de vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura dos contratos, podendo ser prorrogados, observando o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, quanto à prorrogação e vigência dos contratos.

16.1.2. Depois de realizada a assinatura do Contrato, a Administração Municipal providenciará a publicação de extrato no Diário Oficial eletrônico do Município;

16.1.3. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com o que for definido no contrato de prestação de serviços;

16.1.4. O credenciado/contratado receberá a solicitação da execução do serviço a ser realizado com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, através de e-mail, requisição e ou ofício;

16.1.5. A administração pública reserva-se no direito de, a qualquer tempo, paralisar ou suspender a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já executados e devidamente atestados pela Secretaria competente;

16.1.6. A Administração publicará periodicamente a relação dos credenciados em repartições públicas e todas as unidades de saúde do Município.

17. DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO/CONTRATADO

17.1 - São obrigações dos prestadores de serviços contratados:

17.1.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a prestação de serviços do objeto do Edital de Credenciamento;

17.1.2. Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital de Credenciamento;

17.1.3. É de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

17.1.4. Assumir inteira responsabilidade pela execução dos serviços, que deverá ser realizado com a observância em todas as normas editais, contratuais e legais aplicáveis.

17.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

17.1.6. Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

17.1.7. As consultas/exames deverão ser realizadas, após autorização e agendamento da Secretaria Municipal de Saúde, junto à clínica da credenciada/consultório, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e especificações constantes no anexo I do edital.

17.1.8. A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos serviços prestados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

17.1.9. Em caso de ser detectados problemas nos serviços prestados, a credenciada deverá realizá-los novamente, imediatamente após a identificação, sem ônus ao município;

17.1.10. A credenciada deverá assumir a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;

17.1.11. Os profissionais necessários para a realização dos serviços ora contratados será de total responsabilidade da credenciada;

17.1.12. A credenciada deverá prestar serviços de qualidade, garantindo a boa execução do objeto ora licitado;

17.1.13. Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

17.1.14. Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Administração



17.1.15. É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes à prestação dos serviços, inclusive eventuais custos com deslocamentos.

17.1.16 – Prestar os serviços no Consultório/Clinica ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde e inclusive na própria clínica do credenciado, caso necessário e autorizado.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

18.1 – Ao Município de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

18.1.1 – Agendar as consultas/exames, fazer os contatos necessários com os pacientes;

18.1.2 – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular a execução do Contrato;

18.1.3 – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei 8.666/93;

18.1.4 – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

18.1.5 – A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

18.1.6 - Efetuar o pagamento ajustado.

19. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO

19.1 - O presente edital poderá ser revogado por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar sua revogação, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for.

20. DA RESCISÃO DO CREDENCIAMENTO

20.1 O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2019, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

DOTAÇÃO: 471-2019 - 05.02.02.207.3.3.90.39.36.00.00.00

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

22.1 . O Contrato decorrente deste processo licitatório, não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

22.2. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

22.3. As omissões do presente Edital serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



22.4 . O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

22.5.– Os licitantes poderão obter informações com relação ao presente Edital no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli, 153- Bairro Monsenhor Parreiras-tel. (037-3421-3030 – ramal 32), de segunda a sexta-feira, no horário de expediente e retirar o edital na íntegra no site da prefeitura – www.luz.mg.gov.br;

22.6 – Para o conhecimento público, expede-se a publicidade do presente edital, afixado no mural público da Prefeitura de Luz/MG, Diários Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, no site do município, saguão e Unidades de Saúde.

22.7 - A participação no cadastro importa na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no Edital, notadamente das condições gerais e particulares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo e do integral cumprimento do ajuste.

22.8. A Administração terá direito ao acesso irrestrito junto aos credenciados para efetuar o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Edital de Credenciamento.

22.9. A Administração a qualquer tempo poderá rescindir o contrato quando da ocorrência de fato superveniente ou descumprimento contratual, garantida a ampla defesa e o contraditório em processo administrativo com decisão fundamentada.

22.10. A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

22.11. É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar as informações e os resultados disponíveis no site e/ou na sede administrativa da Prefeitura de Luz ou divulgadas no diário Oficial do Municípios Mineiros - AMM.

22.12. Os casos omissos serão dirimidos, sucessivamente, pela Presidente da CPL, e pela assessoria Jurídica do Município de Luz/MG.

22.13. Fazem parte do presente Edital:

Anexo I – Tabela Demonstrativa Especialidades, quantidade e valor;

Anexo II - Ficha de Inscrição para Credenciamento

Anexo III - Declaração de que concorda com os termos do edital, com a prestação dos serviços e proposta;

Anexo IV - Minuta do Contrato

Anexo V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII;

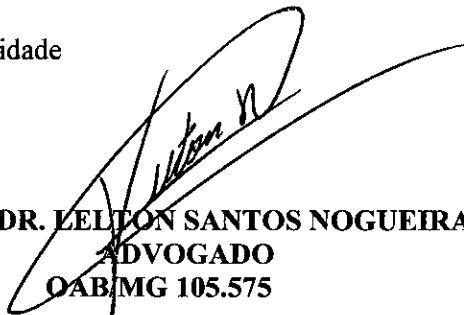
Anexo VI – Minuta Declaração que **não emprega menores** de 18 anos.

Anexo VII – Credencial - modelo

Anexo VIII - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade

Luz, 08 de Maio de 2019.

VANUSA C. DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA


DR. LELTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES

O Município de Luz, Minas Gerais, habilitado na Gestão Pleno de Atenção Básica do SUS, no âmbito do seu território, através da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, conforme autorização do Ilma. Senhora Secretária, exarada no processo administrativo nº **PRC Nº**

JUSTIFICATIVA:

Considerando o interesse em dispor de assistência mais ampla, para atendimento aos usuários do SUS;

Considerando a necessidade de selecionar os interessados, dentro dos padrões de qualidade e parâmetros indispensáveis à boa assistência à população;

Considerando o disposto na Lei 8666/93 e suas alterações, a NOAS – SUS nº 01/2001, a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, nas condições constantes deste Edital e em conformidade com este Termo de Referência:

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste edital o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) legal e regulamentada no ramo para prestação de serviços de realização de exames médicos complementares visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde- SUS.

Seguem abaixo as especialidades deste credenciamento:

ESPECIALIDADES

Ítem	Especialidade	Valor	Quantidade Mensal
1	Ultrassonografia Abdominal	90,00	10
2	Ultrassonografia de Rins e Vias Urinárias	90,00	12
3	Ultrassonografia da Próstata	70,00	05
4	Ultrassonografia de Mama	90,00	10
5	Ultrassonografia Endovaginal	90,00	20
6	Ultrassonografia Obstétrica	90,00	10
7	Ultrassonografia da Tireóide	90,00	10
8	Ultrassonografia Morfológico	150,00	04





2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão aderir ao credenciamento, às pessoas jurídicas e físicas que atenderem às condições de participação e habilitação estabelecidas neste edital.

2.2 A participação no credenciamento implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, bem como na observância dos regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

2.3 Não serão aceitas a participação de Pessoas Jurídicas e Físicas:

- Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.
- Em consórcio de proponentes.
- Que estiver cumprindo penalidades impostas pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

3-DAFORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados Mensalmente, 05 (CINCO) dias após emissão da Nota Fiscal, acompanhada de relatório, contendo o número de consultas e datas de sua realização, atestada pela Unidade de Saúde.

4. DAS CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

4.1 Os proponentes deverão encaminhar os seus nos Termos do Edital de Credenciamento para acompanhar todo o procedimento de credenciamento, mediante apresentação de PROCURAÇÃO (Anexo V), que deverá ser entregue ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no início da reunião, juntamente com um documento para identificação do preposto, documento este que será imediatamente devolvido tão logo seja verificados os dados constantes na carta de credenciamento.

4.2 Sendo assim, o licitante que se apresentar sem a competente PROCURAÇÃO estará impedido de assinar qualquer documento como representante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

5 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - A fiscalização dos serviços objeto do contrato caberá à Secretaria Municipal de Saúde;

II - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde, exercer rigoroso controle do cumprimento do contrato, em especial quanto á qualidade dos serviços executados, fazendo-se cumprir todas as disposições da lei, do presente Edital e respectivo contrato;

III - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato ou ordem de serviço, a Secretaria Municipal de Saúde comunicará imediatamente o fato por escrito.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



à Secretaria de Administração, a qual encaminhará para as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive a aplicação de penalidades quando for o caso.

6 - Do Local das Realizações dos Serviços e da periodicidade:

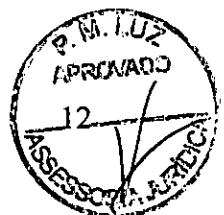
I - Os exames serão realizados no Município de Luz/MG conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde em comum acordo com o prestador, que deverá no ato da contratação apresentar o Alvará Sanitário.

Observação:

1. Quantitativos são a **título estimativo** e serão utilizados conforme a demanda de serviços, podendo **variar para mais ou para menos**.
2. O valor unitário da consulta estabelecido neste anexo refere-se ao valor da tabela Município de Luz/MG, baseado em pesquisa de mercado regional, não podendo ser alterado.
3. **Não haverá limite de quantidade de serviços individual para cada prestador de serviço e nem quantidade máxima.**
4. O valor a ser contratado e empenhado a favor do CREDENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

LUZ, 03 de maio de 2019.

Simone Alzira Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA FÍSICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 005/2019
EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES

_____, brasileiro(a), médico(a), portador(a) do CPF:
_____, RG: _____, _____ (estado civil), residen-
te a _____ em
_____, CRM n° _____, telefone: _____, email:
_____, venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CRE-**
DENCIAMENTO, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de **EXAMES MEDI-**
COS COMPLEMENTARES de _____ conforme as disposições edi-
tálicas.

Apresento os dados pessoais para cadastro/credenciamento:

N° de Inscrição no INSS (PIS/PASEP): _____; Endereço Comercial:
_____, n°: _____ Bairro:
_____, Cidade: _____ UF: _____, CEP: _____ telefone co-
mercial: _____ Celular: _____ e-mail:
_____, **Dados bancários:** Banco: _____ Ag. _____, conta cor-
rente: _____, *(NÃO SERÁ ACEITO CONTA POUPANÇA E/OU CONTA CONJUN-*
TA).

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edi-
tal de Credenciamento n° 005/2019 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercí-
cio da atividade.

Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições
apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido,
segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endere-
ço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento Pessoa Física





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA

Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 005/2019
EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES

Dados para credenciamento

Razão Social da Empresa: _____
Nome_Fantasia: CNPJ: _____
Endereço comercial: _____ n° _____
CEP: _____
Telefone da empresa: _____
Email da empresa: _____
Ramo de Atividade: _____

Pessoa de Contato: _____ Tel: _____ Celular: _____
Email: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Medico a ser credenciado:
Especialidade a ser credenciada: _____
Endereço: _____
CRM n°: _____
Telefone do medico credenciado: _____

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a Prefeitura Municipal de Luz/MG, para realização de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES** de _____ conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no Edital de Credenciamento n° 005/2019 e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

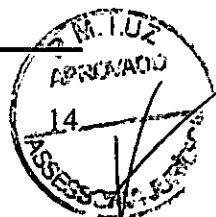
Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
E PROPOSTA DE PREÇOS**

Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento N° 005/2019
EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES

A empresa/pessoa física _____,
inscrita no CNPJ/CPF sob n° _____, situada a Rua _____,
na cidade de _____, Estado de _____, tel de contato: _____,
email: _____,
aqui representada por: _____, inscrita no CPF sob o n° _____,
DECLARO QUE CONCORDO com os termos do edital e em prestar os serviços de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES** para manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, na especialidade de:

ÍTEM	ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA RS	QUANT. ESTIMADA MENSAL	MARCAR A ESPECIALIDADE A CREDENCIAR
01	Ultrassonografia Abdominal	90,00	10	()
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	90,00	12	()
03	Ultrassonografia da Próstata	70,00	05	()
04	Ultrassonografia de Mama	90,00	10	()
05	Ultrassonografia Endovaginal	90,00	20	()
06	Ultrassonografia Obstétrica	90,00	10	()
07	Ultrassonografia da Tireoide	90,00	10	()
08	Ultrassonografia Morfológico	150,00	04	()

Declaro que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Luz/MG, de acordo com as solicitações do município.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Interessado ao Credenciamento

CPF:

CRM:





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



ANEXO IV

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº _____ /2019 DE _____ DE _____ DE 2019.

CRENCIAMENTO Nº 005/2019
INEXIGIBILIDADE Nº _____/2019.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A PESSOA OU EMPRESA _____, PARA PRESTAR SERVIÇOS EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG.

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli 153 Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº o Nº 081.819.936-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a pessoa ou empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na _____, _____, _____ - na cidade de _____ - _____, inscrita no CPF ou CNPJ sob nº _____, neste ato representado por seu Sócio Administrador, Sr. _____, brasileiro, **MÉDICO**, inscrito no CPF nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, CRM _____, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do **Edital de Credenciamento nº 005/2019 de 08.05.2019** e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

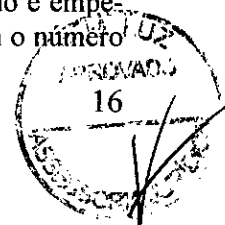
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 005//2019 de 08.05.19**, objetivando Credenciamento de pessoas físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para realização de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES na especialidade: _____** para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 005/2019, o Decreto Municipal nº 1.729/2014 de 30.04.14**, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO- O valor a ser pago pelo **MUNICIPIO DE LUZ/MG** por **EXAME MEDICOS COMPLEMENTARES** realizado, é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital.

PARAGRAFO SEGUNDO- O quantitativo de exames e conseqüentemente o valor contratado e empenhado a favor do **CRENCIADO**, é meramente estimativo, considerando que de acordo com o número





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – A estimativa para este contrato são ____ (____) exames mês, sendo R\$ _____, por exame, totalizando em R\$ _____ (____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2019, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

DOTAÇÃO: 05.02.2.207.3.3.90.39.36.00.00.00 (471/2019)

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá realizar os EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES no consultório/clínica preferencialmente na Unidade Municipal de Saúde e/ou excepcionalmente em outro local desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados a cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUINTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobretaxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato, os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;

III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

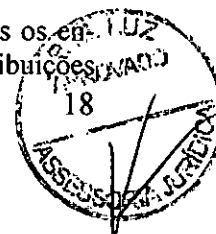
PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos exames médicos complementares deverá ser conforme prescrição médica, após autorização do médico da Unidade Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no **anexo I** do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos, impostos, taxas, contribuições, etc.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houver, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes aos custos com deslocamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Prestar os serviços no consultório/clínica ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde em caso excepcional.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os exames serão agendadas com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A credenciada/contratada deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:

I - Realizar atendimento clínico na especialidade e o preenchimento de fichas de notificação compulsória;

II - assistir aos pacientes previamente agendados pela Secretaria de Saúde em localidade definida pelo Gestor; registrando com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;

III - formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente;

IV - reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos;

V - solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso;





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



- VI - encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados, de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;
- VII - orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações;
- VIII - conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais;
- IX - ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar;
- X - Manter-se atualizado com os progressos da medicina;
- XI – respeitar as normas e princípios éticos do CRM;
- XII – assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS;
- XIII - proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos.
- XIV - prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário.

CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;

PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Agendar os exames, com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência.





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Administração



cia administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

PARAGRAFO QUINTO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.

Luz, _____ de _____ de _____.

AILTON DUARTE
CONTRATANTE

NOME DO MÉDICO/CLINICA
CRM
CREDENCIADO/CONTRATADO

Testemunhas:

SIMONE ALZIRA ZANARDI
CPF:

GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF:





ANEXO V

CREENCIAMENTO Nº 005/2019

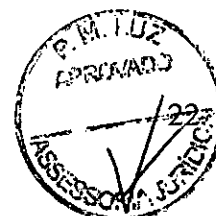
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES
EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(Razão Social da Empresa) _____,
CNPJ Nº _____, sediada na _____, por inter-
médio de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador (a) da
Carteira de Identidade Nº _____ e do CPF Nº _____, residente a
_____, **DECLARA** para fins do disposto no Art. 27, V, da Lei nº
8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

_____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





ANEXO VI

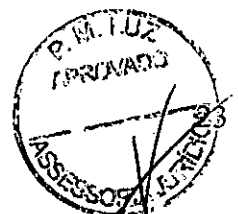
CRENCIAMENTO Nº 005/2019

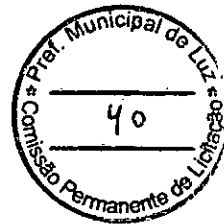
CRENCIAL

A Empresa/Pessoa Jurídica _____, inscri-
ta no CNPJ/CPF Nº _____, por intermédio de seu representante legal,
SR. _____ CPF: _____, residente a Rua
_____, na cidade de _____, pelo presente instrumento particular,
CRENCIA, o (a) Sr.(A) _____, portador do CPF:
_____, para representar-me junto a Prefeitura Municipal de Luz, no processo de cre-
denciamento de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES, especialidade destacada no ANEXO III**
, o qual está autorizado a requerer vistas de documentos, manifestar-se em meu nome, desistir, dar lances e
interpor recursos, rubricar documentos e tudo mais relativos à licitação em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica _____, inscrita no CNPJ/CPF N° _____, por intermédio de seu representante legal, DR. _____ CPF: _____, CRM N° _____, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES, especialidade destacada no ANEXO III**, nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados no consultório/clínica ou na Unidade de Saúde autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com instalação adequada, aparelhamento e pessoal técnico treinado, adequado, qualificado dentro das normas técnicas exigidas.

Responsabilizo em solicitar autorização a Secretaria de Saúde da necessidade de uma equipe técnica para a realização das consultas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





ANEXO VIII

COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

À
Credenciada a EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES
Especialidade: _____

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal nº 2.489/2018 de 30.04.2018, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1729/2014 de 30.04.14, **DECLARA** para os devidos fins de credenciamento do médico _____, portador do CPF: _____ CRM: _____, que recebeu a documentação exigidos no **Edital de Credenciamento nº 005/2019, item 6**, na presente data, os quais serão apreciados em sessão publica em _____.

Declaro ainda que o Credenciado, tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Aceite: _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Representante Legal/credenciado





ANEXO IX

CRENCIAMENTO Nº 005/2019

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº.....,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº
....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº
8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, **que não em-
prega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor
de dezesseis anos.**

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____ de _____ de _____.

LICITANTE



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA



Ao Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação de Luz/MG
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 005/2019
EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES

Dados para credenciamento

Razão Social da Empresa: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME
Nome Fantasia: GESTAR SERVIÇOS MEDICOS CNPJ: 13.022.286/0001-58
Endereço comercial: AV GUARIM CAETANO FONSECA nº 146 – SALA 08
CEP: 35.595-000
Telefone da empresa: 37 3421 3057
Email da empresa: lourenacarvalho@bol.com.br

Ramo de Atividade: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e serviços de diagnóstico por imagem.

Pessoa de Contato: Lourena Tel: 37 3421 3057 Celular: 37 99104 9469
Email: lourenacarvalho@bol.com.br

Dados bancários: Banco: 756 Agencia: 3140 Conta: 39971-0

Medico a ser credenciado:

Especialidade a ser credenciada: Ultrassonografia Obstétrica, Mama e Endovaginal
Endereço: Av. Guarim Caetano da Fonseca, 146 – sala 08 – Nações – Luz/MG – 35.595-000
CRM nº: 31792 MG
Telefone do medico credenciado: 37 99104 9469

Venho por meio desta ficha de inscrição, requerer o **CREDENCIAMENTO**, junto a **Prefeitura Municipal de Luz/MG**, para realização de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES de ULTRASSONOGRAFIA** conforme as disposições editalícias.

Declaro, sob as penalidades da lei, preencher, nesta data, todas as condições exigidas no **Edital de Credenciamento nº 005/2019** e, especialmente, nunca ter sofrido qualquer penalidade no exercício da atividade.

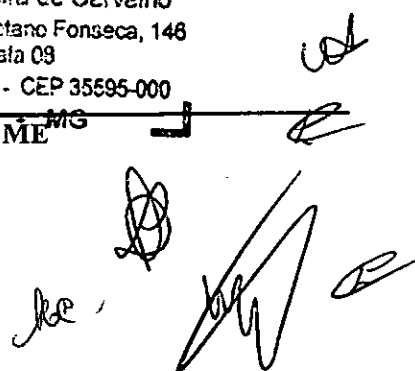
Apresento documentos, declarando expressamente a concordância com todas as condições apresentadas no Edital e ciência de que o pedido de Credenciamento poderá ser deferido ou indeferido, segundo a avaliação da Comissão Permanente de Licitação.

As intimações e comunicações decorrentes deste requerimento poderão ser feitas no endereço supra indicado, seja pessoalmente, por carta ou outro meio idôneo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Luz, 02 de outubro de 2019.

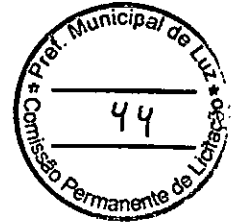
13.022.286/0001 - 581
Lourena Vieira de Carvalho
Av. Guarim Caetano Fonseca, 146
Sala 08
Bairro Centro - CEP 35595-000


LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME



ANEXO VII

COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO PARA DESEMPENHO DE ATIVIDADE



À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG

A Empresa/Pessoa Jurídica LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ/CPF Nº 13.022.286/0001-58, por intermédio de seu representante legal, DRa. LOURENA VIEIRA DE CARVALHO CPF: 893.295.386-49, CRM Nº 31792, **DECLARA** para os devidos fins de direito, que serão prestados os serviços **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES, especialidade destacada no ANEXO III**, nas quantidades, característica e prazos estabelecidos no edital.

Os serviços ora contratados serão realizados no consultório/clinica ou na Unidade de Saúde autorizada pela Secretaria Municipal de Saúde, com instalação adequada, aparelhamento e pessoal técnico treinado, adequado, qualificado dentro das normas técnicas exigidas.

Responsabilizo em solicitar autorização a Secretaria de Saúde da necessidade de uma equipe técnica para a realização das consultas.

Por expressão da verdade, firmamos o presente.

Luz, 02 de outubro de 2019.


LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

13.022.286/0001 - 58

Lourena Vieira de Carvalho
Av. Guarim Caetano Fonseca, 148
Sala 08

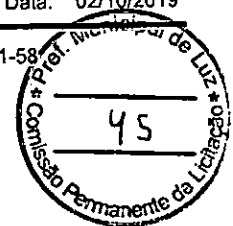
Bairro Centro - CEP 35595-000

LUZ - MG

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 02/10/2019

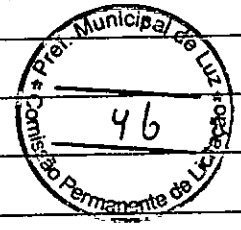
CNES: 6236472 Nome Fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS CNPJ: 13.022.286/0001-58
 Nome Empresarial: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
 Logradouro: AVENIDA GUARIM CAETANO Número: 146 Complemento: --
 Bairro: NACOES Município: 313880 - LUZ UF: MG
 CEP: 35595-000 Telefone: (37)3421-3047 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 0015
 Tipo de Estabelecimento: CONSULTORIO ISOLADO Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
 Diretor Clínico/Gerente/Administrador: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO
 Cadastrado em: 14/05/2009 Atualização na base local: 17/09/2019 Última atualização Nacional: 19/09/2019
 Horário de Funcionamento:



Dia semana	Horário
TERÇA-FEIRA	14:00 às 15:30
QUINTA-FEIRA	14:00 às 15:30

Data desativação: -- Motivo desativação: --

Be.
AS
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LOURENA VIEIRA DE CARVALHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) JOSE ARIMATEIA G DE CARVALHO		(mãe) ELZENITA VIEIRA DE CARVALHO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 07/03/1972	IDENTIDADE (número) MG-4.880.267	Orgão Emissor PC	UF MG
CPF (número) 89329538649		EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA DEZ DE ABRIL		NÚMERO 600	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35595000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)
MUNICÍPIO LUZ			UF MG
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do ESTADO DE MINAS GERAIS:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL LOURENA VIEIRA DE CARVALHO			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) AVENIDA GUARIM CAETANO FONSECA		NÚMERO 146	
COMPLEMENTO SALA: 08,	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 35595000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (de acordo com a Junta Comercial)
MUNICÍPIO LUZ	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ISABELCARAUJO@BOL.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 35.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) ATIVIDADE PRINCIPAL 8630503 ATIVIDADES SECUNDÁRIAS 8640205 8640207	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ÁREA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA E ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA ENDOVAGINAL OBSTETRICO PELVICO E MORFOLOGICO ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MEDICO PRESTADOS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS, POLICLINICAS, CONSULTORIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLINICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIATRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICILIO DO PACIENTE		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/12/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>[Assinatura]</i>			
DATA DA ASSINATURA 13/12/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>[Assinatura]</i> 17. Edson Roberto dos Santos Assistente Jurídico Matrícula: 7317-2	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2111045967-4 EM: 17/12/2010 LOURENA VIEIRA DE CARVALHO PROTÓCOLO: 10/475.939-9 ADD154995		





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.022.286/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/12/2010
NOME EMPRESARIAL LOURENA VIEIRA DE CARVALHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GESTAR SERVICOS MEDICOS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética . 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV GUARIM CAETANO FONSECA	NÚMERO 146	COMPLEMENTO SALA: 08;
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LUZ
ENDEREÇO ELETRÔNICO GUIMARAESCONTABILIDADEMG@HOTMAIL.COM		UF MG
TELEFONE (37) 3421-3057		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/12/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/10/2019 às 14:17:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO
CNPJ: 13.022.286/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

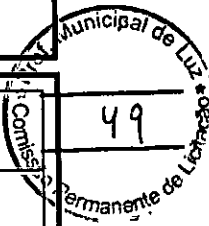
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:15:59 do dia 02/10/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2020.
Código de controle da certidão: **4CF2.E753.7420.1B32**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/09/2019

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
09/12/2019

NOME: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO

CNPJ/CPF: 13.022.286/0001-58

LOGRADOURO: AVENIDA GUARIM CAETANO

NÚMERO: 146

COMPLEMENTO: SL 08,

BAIRRO: NACOES

CEP: 35595000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: LUZ

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2019000356510981



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME CNPJ: 13022286000158

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 11608 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
Endereço:

Código de Controle _____

CWNJAR1FZUDYZGA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.luz.mg.gov.br>

Luz (MG), 02 de Outubro de 2019

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 13.022.286/0001-58
Razão Social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO
Endereço: AV GUARIM CAETANO FONSECA 146 SALA 08 / CENTRO / LUZ / MG /
35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/09/2019 a 22/10/2019

Certificação Número: 2019092303381207734009

Informação obtida em 02/10/2019 14:22:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.022.286/0001-58

Certidão nº: 185328666/2019

Expedição: 02/10/2019, às 14:23:09

Validade: 29/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LOURENA VIEIRA DE CARVALHO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 13.022.286/0001-58, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

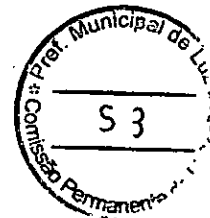
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

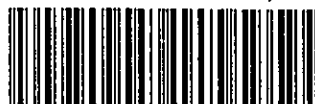


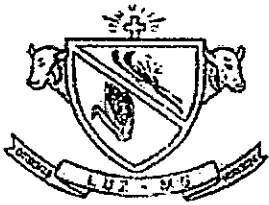
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº 0009574-MG	CNPJ 13.022.286/0001-58	Inscrição 10/10/2011	Validade 10/10/2019
Razão Social LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	Nome Fantasia GESTAR SERVICOS MEDICOS		
Endereço AV GUARIM CAETANO FONSECA 146 - SALA 08 - CENTRO 35595000	Município Luz - MG	CEP	
Responsável Técnico 0031792-MG LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	Classificação PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até **10/10/2019**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização, sendo sua autenticidade comprovada no sítio do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais, por meio do endereço eletrônico: <http://www.crmmg.org.br/verifica-certificado>.

Certificado emitido 03/10/2019 15:26:26 (Horário de Brasília)
Certificado válido até: 10/10/2019 23:59:59 (Horário de Brasília)
Código de Controle: AJA.EAEJ.JDEC.FHFH





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Número : 3893 / 2019

Inscrição Municipal : 3512
Cod. Alvará: 312
Razão Social : LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
CPF / CNPJ : 13.022.286/0001-58
Nome Fantasia : GESTAR SERVICOS MEDICOS
Endereço: Avenida GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146 Comp. SALA 08 - NAÇÕES - Luz - MG - CEP: 35595000
Atividade Principal: 871 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS

Atividades Secundárias :

110002 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA
110001 - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE, EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Início das Atividades : 19/07/2005

RESTRIÇÕES : Sujeito fiscalização do respectivo Conselho Regional de Classe e da Vigilância Sanitária.

OBSERVAÇÃO : Cobrança: 900335035.

Este ALVARÁ deverá ser afixado em lugar visível.
Fica liberado o acesso dos Fiscais ao referido estabelecimento.
É obrigatório extintor de incêndio, conforme Lei Mun. 1768/2009.
É PROIBIDA a exploração do trabalho infantil.



Data de Emissão do Alvará : 29/3/2019

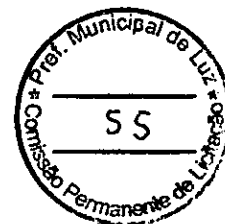
Válido até : 31/12/2019

Em conformidade com a Lei N. 827/93 e suas alterações (código tributário municipal) cap 2 - seção III art. 185º § 1º.

Chalanda
SERVIÇO MUN. CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL

Val
JP
[Signature]
Cristina Vieira Bento
ASSESSORA ESPECIAL
SERVIÇO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
MATRICULA Nº 3024
PREFEITURA DE LUZ - MG

ANEXO III

**DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
E PROPOSTA DE PREÇOS**

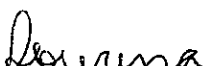
Ao
Município de Luz/MG
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Chamamento para Credenciamento Nº 005/2019
EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES

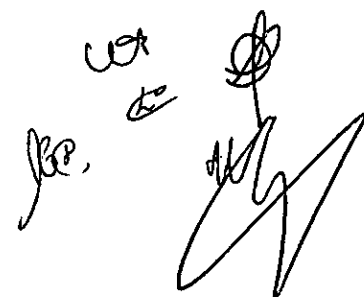
A empresa LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ sob nº 13.022.286/0001-58, situada a Av. Guarim Caetano da Fonseca, 146, sala 08, na cidade de Luz, Estado de MG tel de contato: 37 3421 3057, email: lourenacarvalho@bol.com.br, aqui representada por: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO, inscrita no CPF sob o nº 893.295.386-49, **DECLARO QUE CONCORDO** com os termos do edital e em prestar os serviços de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES** para manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, na especialidade de:

ITEM	ESPECIALIDADE	VALOR UNITÁRIO DA CONSULTA RS	QUANT. ESTIMADA MENSAL	MARCAR A ESPECIALIDADE A CREDENCIAL
01	Ultrassonografia Abdominal	90,00	10	()
02	Ultrassonografia de Vias urinárias e rins	90,00	12	()
03	Ultrassonografia da Próstata	70,00	5	()
04	Ultrassonografia de Mama	90,00	5	(X)
05	Ultrassonografia Endovaginal	90,00	10	(X)
06	Ultrassonografia Obstétrica	90,00	5	(X)
07	Ultrassonografia da Tireoide	90,00	10	()
08	Ultrassonografia Morfológico	150,00	4	(X)

Declaro que atenderemos a demanda exigida pela Secretaria Municipal de Luz/MG, de acordo com as solicitações do município.

Luz, 02 de outubro de 2019.


LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME
CNPJ: 13.022.286/0001-58
CRM: 31.792 **13.022.286/0001 - 58**
Lourena Vieira de Carvalho
Av. Guarim Caetano Fonseca, 146
Sala 08
Bairro Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG



CREENCIAMENTO Nº 005/2019



EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME, inscrita no CNPJ nº **13.022.286/0001-58**, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-4 880.267 e do CPF nº 893.295.386-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Luz, 02 de outubro de 2019.

Loirena

LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

13.022.286/0001 - 58

Loirena Vieira de Carvalho
Av. Guarim Caetano Fonseca, 146
Sala 08

Bairro Centro - CEP 35595-000
LUZ - MG

[Handwritten signatures and initials]



SAMSUNG MEDISON

CERTIFICADO



Certificamos que *Dr. Gersona Maria Carvalho*

participou do II Workshop de Atualização em Ultrassonografia Samsung Medison /
CETRUS, realizado em 11 de junho de 2014, na cidade de Belo Horizonte - MG,
com duração de 05 horas

É ORIGINAL
SEM
CÓPIA

Alex Lee
Samsung Medison Brasil

Dr. Claudio Rodrigues Pires
Professor e Diretor - CETRUS

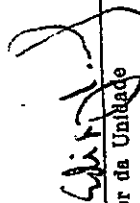
3

23

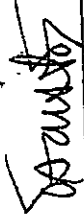
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

O Professor Tomaz Aroldo da Mota Santos, Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso das suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de Medicina, em 18 de dezembro de 1997, confere o título de Médico filha de a Leubena Vieira de Carvalho F. Anacleto, Joze Humateia Garcia de Carvalho e Espenita Vieira de Carvalho, nascida em 07 de março de 1972, em Minas Gerais e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belo Horizonte, 22 de dezembro de 1997


Diretor da Unidade

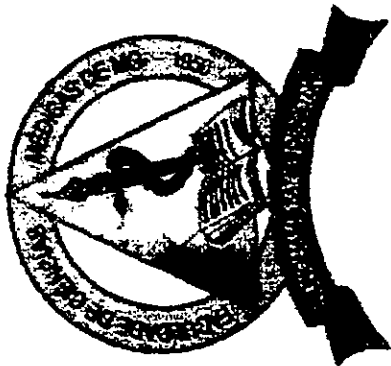
Reitor



Leubena Vieira de Carvalho F. Anacleto
Diplomado(a)







FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
 CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ
 INSTITUTO BRASILEIRO EDUCAÇÃO, PESQUISA, CONSULTORIA
 E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IMEDE

CERTIFICADO

Certificamos que **LOURENA VIEIRA CARVALHO** *concluiu o Curso de Ultra-*
son Endovaginal, no período de 16 a 18 de julho de 2004, com carga horária de 20 horas.

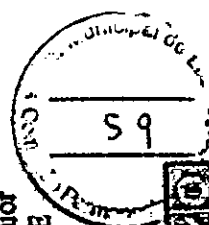
Bela Horizonte, 08 de novembro de 2004.
 CONFERE COM ORIGINAL

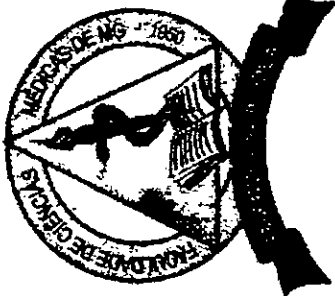
[Handwritten initials and signatures]

[Signature]
 Prof. Cirélio de Almeida Barbosa
 Coordenador do Centro de
 Pesquisa e Pós-graduação

[Signature]
 Prof. Roberto Fimenta Barroso
 Coordenador Geral do IMEDE

[Signature]
 Prof. Benito Pio Vitorio Cecato Júnior
 Coordenador Científico do IMEDE





FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ
 CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 INSTITUTO BRAS. EDUCAÇÃO, PESQUISA, CONSULTORIA E
 ASSISTÊNCIA . À SAÚDE - IMEDE



CERTIFICADO

*Certificamos que o(a) Dr(a). LOURENA VIEIRA DE CARVALHO concluiu o Curso de
 Ultra-som Doppler em Ginecologia e Obstetrícia, no período de 16 à 18 de
 dezembro de 2005, com carga horária de 20 horas.*

Beta Horizonte, 23 de fevereiro de 2006.

CONFERE COM ORIGINAL

[Handwritten initials]

[Signature]
 Prof. Ludercio Rocha de Oliveira
 Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
 de Minas Gerais - FCMMG

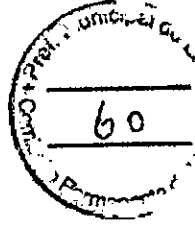
[Signature]
 Prof. Benito Da Viçosa Peccato Júnior
 Coordenador Científico do IMEDE

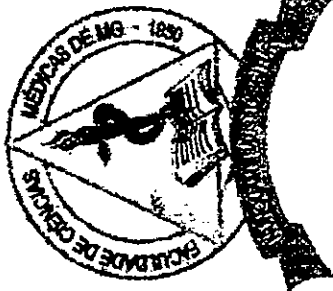
[Handwritten initials]

[Handwritten signature]

[Signature]
 Prof. Evênio de Almeida Barbosa
 Coordenador do Centro de Pesquisa e
 Pós-graduação - CPG

[Signature]
 Prof. Roberto Dimenta Farnoso
 Coordenador Geral do IMEDE





FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS
 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ
 CENTRO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
 INSTITUTO BRAS. EDUCAÇÃO, PESQUISA, CONSULTORIA E
 ASSISTÊNCIA . À SAÚDE - IMEDE



CERTIFICADO

*Certificamos que o(a) Dr(a) LOURENA VIEIRA CARVALHO concluiu o Curso de
 Ultra-son em Morfológica Fetal, no período de 16 à 19 de junho de 2005, com
 carga horária de 24 horas.*

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2006.

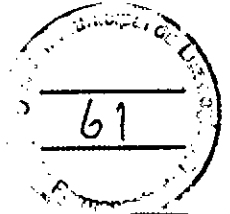
[Signature]
 Prof. Ludércio Rocha de Oliveira
 Diretor da Faculdade de Ciências Médicas
 de Minas Gerais - FCMMG

[Signature]
 Prof. Benito Pio Vitorio Espicaco Junior
 Coordenador Científico do IMEDE

[Signature]
 Prof. Cirênio de Almeida Barbosa
 Coordenador do Centro de Pesquisa e
 Pós-graduação - CPG

[Signature]
 Prof. Roberto Pimenta Barbosa
 Coordenador Geral do IMEDE

CONFERE COM ORIGINAL



see it all
MEDISON



CERTIFICADO

Certificamos que,
Dra. Lourena Vieira de Carvalho

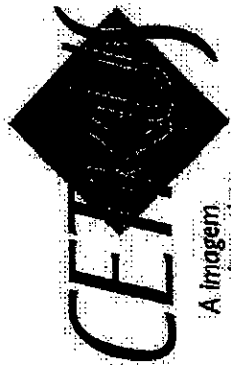
Participou do 5º Curso de Atualização em Ultra-sonografia Medison / CETRUS,
realizado em 18 de Março de 2006, na cidade de Belo Horizonte, MG.

CONFERE COM ORIGINAL

Dr. Claudio Pires
Professor e Diretor - CETRUS

Kinam Kim
Medison do Brasil Ltda





CEFAP

A imagem
do ensino

CERTIFICADO

Conferido a

LOURENA VIEIRA DE CARVALHO

Pela sua participação ativa no Curso US MOR1 - US MORFOLOGICO DE 1º TRIMESTRE, realizado no período de 15 de Agosto de 2015 a 16 de Agosto de 2015, com carga teórico-prática de 18 horas.

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2015


Dr. Claudio Rodrigues Pires
Diretor Acadêmico


Dra. Juliana Mbyes Leite Abdalla
Palestrante

CONFERE COM
ORIGINAL



5º CONCENTRUS

CONGRESSO CETRUS DE ULTRASSONOGRAFIA

Certificamos que Lourena Vieira de Carvalho participou do 5º Concentrus Congresso Cetrus de Ultrassonografia, realizado em Recife-PE com carga horária total de 18 horas.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

Claudio Pires
Dr. Claudio Pires
Diretor / Professor

Sebastião Zanforlin
Dr. Sebastião Zanforlin
Diretor / Professor

CONFERE COM ORIGINAL



CIM

VI Congresso de
Imaginologia
da Mulher

25 a 27 de março de 2010 - Belo Horizonte

Certificada

Certificamos que

Lourena Vieira de Carvalho

participou do

VI Congresso de Imaginologia da Mulher

Belo Horizonte, 27 de março de 2010

Lourena Vieira de Carvalho
Dr. Amílcar Mosci
Presidente do Congresso e da SRMG

Dr. Aristóteles Chaves

Dr. Aristóteles Chaves
Presidente do Congresso e do
Comitê de Imaginologia da SOGIMIG

Realização:



Apoio:



Dr. Victor de Melo

Dr. Victor de Melo
Presidente da SOGIMIG



CONFERE COM ORIGINAL

João

[Signature]

[Signature]

[Signature]

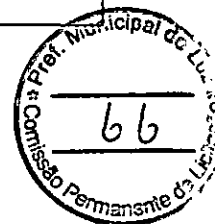
[Signature]

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO



Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Prestação de serviço médico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfológico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.

Processo Adm. nº: 127/2019 Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.:
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
455	05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTEN	3.3.90.39.99.00.00.00	28.800,00
Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%				
Total previsto:				28.800,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	120,000	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)	90,0000	10.800,00
2	120,000	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)	90,0000	10.800,00
3	48,000	SV	ULTRASSONOGRFIA MORFOLÓGICO (22335)	150,0000	7.200,00
Total Geral ----->				330,0000	28.800,00

Luz, 10 de Outubro de 2019.

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário De Administração, GERALDO BATISTA CARDOSO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

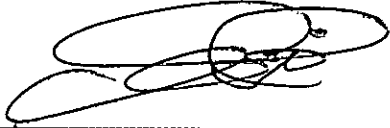
A - Processo Nr.: 127/2019
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: Menor Preço
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfologico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
455	05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00	MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCI	3.3.90.39.99.00.00.00	28.800,00
	Fonte de Recurso : 102 - SAÚDE 15%			
Total Previsto :				28.800,00

Luz, 10 de Outubro de 2019.


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Folha: 1/1

CNPJ: 18.301.036/0001-70
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 127/2019
Data do Processo Adm.: 10/10/2019
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfológico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Cód.Reduzido	Unid. Orçam.	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Saldo Disponível	Valor Previsto

(deve ser preenchido pelo Setor Contábil)

Luz, Em/...../.....


MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA



Processo nº 127/19
Inexigibilidade de Licitação nº 054/2019
Data: 10.10.19

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 26 e "caput" do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 2.730/19 de 11.10.2019, decide pela inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME para "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICA, MORFOLÓGICO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019**".


Considerando o Decreto Municipal nº 1.729/2014, DE 30 DE ABRIL DE 2014, o qual "**REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**" Alterado pelo Decreto Municipal nº 2.676/2019 de 28 de Maio de 2019 o qual "**ALTERA DA TABELA DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES E DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG.**".

Considerando que foi instaurado o Edital de Credenciamento nº 005/2019 cujo objeto: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMA, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICA, MORFOLÓGICO**" PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2019".

Entretanto a empresa LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME portador do CNPJ: 13.022.286/0001-58, residente a Av. Guarim Caetano Fonseca 146 – sala 08 Bairro Centro Luz/MG, o qual credencia, foi habilitado pela Comissão Permanente de Licitação em 10 de outubro de 2019.

Fundamento legal no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Luz, 10 de Outubro de 2019.


Vanusa C. de Oliveira Brito
Presidente da CPL

Equipe de Apoio:


Diego Silva Abreu


Sandra Lazara Ferreira Costa


Higor Gontijo Vignal


Luis Carlos Vieira Rodrigues



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

Processo nº 127/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 054/2019
Data: 10.10.2019



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações com arrimo no **Parecer Jurídico nº 345/2019 de 10 de Outubro de 2019**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME**, para fins de prestação de serviços médicos de Ultrassonografia de mamas, Endovaginal e Morfológico para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAUDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 005/2019.

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais).
Publique-se.

Luz, 10 de Outubro de 2019.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 127/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2019

Processo nº 127/2019
Inexigibilidade de Licitação nº 054/2019
Data: 10.10.2019

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o art. 25 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações com arrimo no Parecer Jurídico nº 345/ 2019 de 10 de Outubro de 2019, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação da empresa LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME, para fins de prestação de serviços médicos de Ultrassonografia de mamas, Endovaginal e Morfológico para atender aos usuários do SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, referente ao Edital de Credenciamento nº 005/2019.

Fundamento Legal: caput do Artigo 25 da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Luz, 10 de Outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador: E57C4AB6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 11/10/2019. Edição 2608
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer Nº: 0345/19 de 10/10/2019.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC- 127/2019-Inexigibilidade de Licitação nº. 054/2019, OBJETO: "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DOS SUS (SISTEMA UNICO DE SAÚDE), DE ACORDO COM A TUTELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL".

HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminha-nos processo licitatório de inexigibilidade para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO

Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade de Inexigibilidade por Credenciamento, infere-se que a Comissão Permanente de adotou os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo licitatório, juntando inclusive o Ato Administrativo que a nomeou para conduzir os processos de licitações no corrente exercício, Decreto 2.730/2019 de 11 de setembro de 2019;
- 2) Juntou cópia do Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, e Decreto 2.676 de 28 de maio de 2019 que altera a tabela de referências das especialidades médicas;
- 3) verificou acerca da existência de dotações orçamentárias, bem como solicitou junto ao serviço competente o bloqueio orçamentário e estimativo;
- 4) Fez a publicação do extrato e do termo de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 20 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- 5) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL) tomou a medida correta para efetuar a compra sem a necessidade de procedimento licitatório com **FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, o seguinte dispositivo: **nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93;**
- 5) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, bem como Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, e Decreto 2.676 de 28 de maio de 2019 que altera a tabela de referências das especialidades médicas;

5) Lavrou o Termo de inexigibilidade, firmado por todos os membros da CPL, onde justifica a dispensa do processo de disputa, nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

- a) Efetuou a inexigibilidade de licitação para promover a contratação mencionada pela Administração Municipal, nos termos do art. 25 da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- b) Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 25, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- c) Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;
- d) Fez a publicação do Termo de Inexigibilidade nos termos do art. 21, III, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;
- e) Aceitou a proposta do prestador de serviço interessado **LOURENA VIERIRA CARVALHO - ME** na especialidade **ULTRASSONOGRRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL E MORFOLÓGICO**, conforme Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 e Decreto 2.676 de 28 de maio de 2019, e itens do Edital de Credenciamento nº 005/2019, sendo posteriormente Credenciado;
- f) Autuou toda a documentação no que se atine a Habilitação jurídica da empresa contratada nos termos do art. 27, incisos I, IV, art. 28, incisos III, art. 29, incisos I, II, III, IV e V todos da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores, e Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 que regulamenta o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, e Decreto 2.676 de 28 de maio de 2019 que estabelece a tabela de referências das especialidades médicas;
- g) Lavrou o Termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação em cumprimento ao que preceitua o art. 26 da Lei 8.666/93, (lei das Licitações) e suas alterações posteriores;
- h) Adjudicou o serviço almejado em favor do contratado nos termos art. 38, VII, e art. 43, VI todos da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993;





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Do ora exposto, infere-se que, diante da necessitada Prestação de serviços médicos de **ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL E MORFOLÓGICO**, para atender os usuários do SUS - Sistema Único de Saúde, Credenciamento nº 005/2019, a CPL tomou a medida correta para promover a contratação almejada pela Administração Municipal mediante inexigibilidade de licitação mediante Credenciamento, senão vejamos:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(....)

Ressalte-se que o sistema de Credenciamento a nível municipal possui previsão no Decreto 1.729/2014 de 30 de abril de 2014 e Decreto 2.676 de 28 de maio de 2019 o sistema de Credenciamento para contratação de exames médicos complementares e de serviços médicos especializados para atender as demandas da Secretaria da Saúde, ou seja, a sua legalidade é latente, e vem sendo aceita tanto pela Doutrina quanto pelas diversas Cortes de Contas de Nosso país. Neste ínterim, sobre a validade do Credenciamento, vale ressaltar a decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:

"Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, **assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.**" (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifo)

Conforme leciona Sônia Y. K. Tanaka (Sistema de credenciamento.2003, Pg 336)"**a vantagem do referido sistema é justamente essa: após a avaliação de toda a documentação encaminhada pelos interessados, estes restarão credenciados junto à Administração Pública, que poderá, a qualquer momento e independentemente de qualquer outro procedimento, contratá-los para a prestação dos serviços que se fizerem necessários, observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, inclusive o preço.**"

A propósito, não é a toa que o Tribunal de Contas da União vem aceitando perfeitamente a adoção de tal



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

mecanismo para a contratação de diversos serviços, inclusive na área de saúde.

No relatório do já citado processo 016.171/94 – TCU consta que “o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurado tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços, e negociando-se as condições de atendimento, **obtem melhor qualidade dos serviços**, além do menor preço”.

No que tange a área da saúde, cabe fazer algumas observações. O Tribunal de Contas da União já se manifestou pela possibilidade de contratação de serviços médico-assistenciais por meio de credenciamento.

Entretanto, me parece que estas contratações devam ser realizadas **apenas como complementação dos serviços na área da saúde**, pois, na realidade, a contratação de médicos, enfermeiros e demais assistentes deveria se dar por meio de concurso público. O credenciamento deve ser realizado para complementar tais serviços, situação esta que está amoldada ao caso em exame.

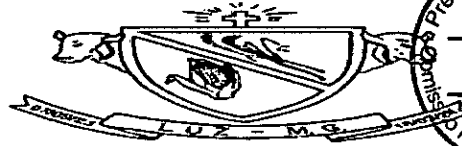
Com visto em outras oportunidades o Tribunal de Contas da União adotou o mesmo posicionamento, que, inclusive, foi adotado também pelos Tribunais de Contas Estaduais, podendo-se afirmar com certeza que está pacificado o entendimento no sentido da legalidade do sistema de credenciamento.

Em razão das alegações esposadas fica evidente que a contratação em comento objetivou e atendeu rigorosamente os requisitos lastreados no art. 25, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, sendo inviável a competição, sendo nestes termos demonstrada a inviabilidade de competição, o que torna automaticamente inexigível a necessidade de abertura de certame mediante o sistema de Credenciamento.

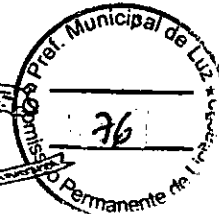
Por essas razões, o **PRC- 127/2019- Inexigibilidade de Licitação nº. 054/2019, OBJETO: “CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE EM ATENDIMENTO A CLIENTELA DOS SUS (SISTEMA UNICO DE SAÚDE), DE ACORDO COM A TUTELA DE ESPECIALIDADES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL”,** está apto a ser aprovado pelo Sr. Prefeito Municipal mediante a homologação.



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz



PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Sendo assim, entendemos que, em cumprimento ao disposto no art. 26, *caput*, da Lei de Licitação, deverá ser comunicado ao Sr. Prefeito da dispensa realizada, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial. Este o parecer, S.M.J.

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº113/2019 DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

CRENCIAMENTO Nº 005/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 054/2019.
PRC- Nº 0127/2019

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A
EMPRESA LOURENA VIEIRA DE CARVA-
LHO-ME, PARA PRESTAR SERVIÇOS E-
XAMES MEDICOS COMPLEMENTARES
PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DE LUZ/MG.**

O **MUNICÍPIO DE LUZ/MG**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153- Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70 neste ato representado seu Gestor Municipal, Sr. **AILTON DUARTE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Luz/MG, inscrito no CPF sob o Nº o Nº 081.819.936-91, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LOURENA VIERA DE CARVALHO- ME**, aqui representada pela Sra. *Lourena Vieira de Carvalho*, brasileira, médica, inscrita no CPF nº 893.295.386-49, portadora da Cédula de Identidade nº MG – 4.880.267, CRM:31.792, doravante denominada **CRENCIADA/CONTRATADA**, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato de Credenciamento, e que se regerá pelas normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, pelas normas do **Edital de Credenciamento nº 005/2019 de 08.05.2019** e pelas condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Este Contrato tem como origem o **Edital de Credenciamento nº 005//2019 de 08.05.19**, objetivando Credenciamento de pessoas físicas/Jurídicas que disponibilize de profissionais para realização de **EXAMES MEDICOS COMPLEMENTARES na especialidade: Diagnósticos por Imagem com atuação exclusiva em ULTRASSONOGRAFIA GERAL** para manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atender a clientela do Sistema Único de Saúde – SUS.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do **Edital de Credenciamento nº 005/2019, o Decreto Municipal nº 1.729/2014 de 30.04.14 e Decreto Municipal nº 2.676/2019 de 28.05.19**, bem como a documentação apresentada pela credenciada.

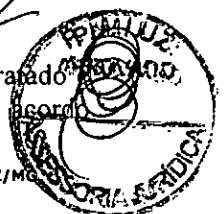
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

PARAGRAFO PRIMEIRO- O valor a ser pago pelo MUNICIPIO DE LUZ/MG por EXAME MEDICOS COMPLEMENTARES realizado, é de acordo com o valor constante no Anexo I do Edital.

PARAGRAFO SEGUNDO- O quantitativo de exames e conseqüentemente o valor contratado empenhado a favor do CRENCIADO, é meramente estimativo, considerando que de acordo

Simone Tamara

R





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



com o número de credenciados ao longo do ano e a critério do gestor, poderá haver acréscimo ou decréscimo no valor empenhado.

PARAGRAFO TERCEIRO – A estimativa para este contrato são para fins de prestação de serviços médicos de Ultrassonografia de mamas, Endovarginal e Morfológico para atender aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde, referente ao Credenciamento nº005/19 totalizando o valor Estimativo em **R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Dos Recursos Orçamentários:

Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes para o ano de 2019, ano subsequente e possíveis apostilamentos, conforme a seguir:

DOTAÇÃO: 05.02.2.207.3.3.90.39.36.00.00.00 (455/2019)

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CREDENCIADA deverá realizar os EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES no consultório/clínica preferencialmente na Unidade Municipal de Saúde e/ou excepcionalmente em outro local desde que previamente autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde conforme necessidade do Município mediante autorização.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados a cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos somente serão realizados mediante:

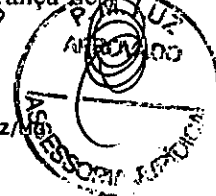
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias corridos**, de acordo com as quantidades dos serviços executados contados da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente nacional, mediante a realização das consultas, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no anexo I do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nota fiscal eletrônica deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório/inexigibilidade ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica e ou física) na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

PARÁGRAFO QUARTO - O Município de Luz/MG não se responsabiliza pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado e da respectiva nota fiscal eletrônica nos prazos estabelecidos;

PARÁGRAFO QUINTO - O Credenciado será remunerado exclusivamente através dos valores estabelecidos na tabela publicada no Edital de Credenciamento, sendo vedada: a cobrança de sobre taxa, a retenção e/ou exigência de apresentação de qualquer documento adicional e cobrança de depósito e ou caução de qualquer natureza.

Simone Zanardi





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTAMENTO

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor dos serviços a serem contratados será fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, caso haja prorrogação do contrato; os preços dos serviços ora contratados poderão ser reajustados pelo índice acumulado do INPC dos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O prazo do presente Contrato será de **12 (doze) meses** contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O contrato poderá ser aditado e prorrogado de acordo com a conveniência da Administração Pública, observados os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e outras legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Se a contratada descumprir as condições deste Edital, ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Credenciamento, a Prefeitura Municipal de Luz/MG, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- I - Advertência;
- II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- III - Suspensão de Contratar com a Administração Pública por 02 anos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

À CREDENCIADA constituem as seguintes obrigações:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A realização dos exames médicos complementares deverá ser conforme prescrição médica, após autorização do médico da Unidade Municipal de Saúde de Luz/MG, junto à credenciada, de acordo com as quantidades e especificações solicitadas e demais condições estipuladas no Edital e seus Anexos, observado o valor credenciado, baseado na tabela e as especificações constantes no **anexo I** do edital e demais condições estipuladas no edital e seus anexos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Credenciada deverá apresentar à Secretaria Municipal de Saúde, relatório dos exames realizados até o dia 30 de cada mês, sendo que a Secretaria fará a verificação do relatório enviado para realização do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Permitir que os prepostos do município inspecionem a qualquer tempo e hora o andamento dos serviços ora licitados;

Simon Ramalho

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO QUARTO – Fornecer ao Município sempre que solicitados quaisquer informações e/ou esclarecimento sobre os serviços ora licitados;

PARÁGRAFO QUINTO – Responsabilizar-se única e exclusivamente pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução dos serviços, a saber: impostos; taxas; contribuições fiscais; previdenciárias; trabalhistas; fundiárias; enfim, por todas as que houverem, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no Edital;

PARÁGRAFO SEXTO – Formar o quadro de pessoal necessário para a execução do objeto licitado, pagando os salários às suas exclusivas expensas;

PARÁGRAFO SETIMO – É da credenciada a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços ora contratados;

PARÁGRAFO OITAVO – Responsabilizar-se pelos danos que possam afetar o município ou a terceiros, durante a prestação de serviços ora licitado, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.;

PARÁGRAFO NONO – É de responsabilidade da credenciada a entrega do objeto ora licitado, vedada a subcontratação parcial ou total da mesma;

PARÁGRAFO DÉCIMO – É de inteira responsabilidade da credenciada, todas as despesas referentes aos custos com deslocamentos.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente edital.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Notificar à Administração Pública, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, caso tenha interesse em se descredenciar, sob pena de sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Prestar os serviços no consultório/clínica ou em local indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, caso necessário e autorizado pela Secretaria Municipal de Saúde em caso excepcional.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Os exames serão agendadas com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A credenciada/contratada deverá realizar o atendimento clínico na especialidade e também:

I - Realizar atendimento clínico na especialidade e o preenchimento de fichas de notificação compulsória;

II - assistir aos pacientes previamente agendados pela Secretaria de Saúde em localidade definida pelo Gestor; registrando com letra legível no prontuário dos pacientes as informações obrigatórias de acordo com as normas que o regulamentam;

III - formular hipóteses diagnósticas com grande probabilidade de acerto com base unicamente na anamnese e exame físico do paciente;

Simone Ramalho

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- IV - reconhecer os casos de urgência que exigem hospitalização e tratamento imediato, fazendo os devidos encaminhamentos;
- V - solicitar e interpretar criticamente os exames complementares mais indicados em cada caso;
- VI - encaminhar os casos mais complexos para serviços especializados, de acordo com a afecção detectada ou a hipótese diagnóstica mais provável, registrando nos formulários adequados todas as informações necessárias para garantir a adequada regulação;
- VII - orientar os pacientes e seus familiares sobre medidas gerais que repercutem na saúde, tais como estilo de vida, cuidados higiênicos, estresse, alimentação, controle de peso, imunizações;
- VIII - conhecer a patologia regional predominante na área de sua atuação e suas implicações sociais;
- IX - ter noções básicas de medicina legal, conhecer a legislação relativa ao exercício da medicina e manter uma conduta ética exemplar;
- X - Manter-se atualizado com os progressos da medicina;
- XI – respeitar as normas e princípios éticos do CRM;
- XII – assistir aos pacientes dentro dos princípios de Humanização do SUS;
- XIII - proceder a perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos.
- XIV - prestar atendimento em urgência e emergência quando se fizer necessário.

CLÁSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Ao MUNICÍPIO de Luz/MG constituem as seguintes obrigações:

- PARÁGRAFO PRIMEIRO – Efetuar o pagamento ajustado;
- PARÁGRAFO SEGUNDO – Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular à execução do Contrato;
- PARÁGRAFO TERCEIRO – Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos do contratado;
- PARÁGRAFO QUARTO – Rescindir o contrato, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 Lei nº 8.666/93;
- PARÁGRAFO QUINTO – Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- PARÁGRAFO SEXTO - A Fiscalização do contrato decorrente do presente processo licitatório será realizada pelos gestores da Secretaria de Saúde de Luz, cabendo a cada unidade setorial fiscalizar os contratos, bem como a fiscalização conjunta do Controle Interno do município em todos os contratos e do secretário da pasta.
- PARÁGRAFO SÉTIMO – Agendar os exames, com antecedência de 15 dias e deverão ser realizadas conforme agenda da Secretaria de Saúde em comum acordo com o Credenciado/Contratado.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Simone





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



PARÁGRAFO PRIMEIRO – O presente contrato não será de nenhuma forma, fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, funcionários, prepostos ou terceiros que a credenciada colocar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Municipal, a qualquer momento, atendendo a oportunidade e conveniência administrativa, não recebendo a contratada qualquer valor a título de indenização pela unilateral rescisão;

PARÁGRAFO TERCEIRO – As omissões do presente contrato serão preenchidas pelos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PARÁGRAFO QUARTO - O Prefeito Municipal reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos em Lei, ou de homologar o seu objeto no todo ou em parte, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que, com isso caiba aos proponentes o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza;

PARAGRAFO QUINTO – O extrato deste contrato será publicado na forma da lei no Diário Oficial do Municípios Mineiros – AMM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

PARÁGRAFO ÚNICO – Para dirimir dúvidas de interpretação ou execução do presente instrumento contratual, as partes elegem o foro da Comarca de Luz/MG, com renúncia expressa de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de testemunhas que a tudo viram e assistiram, obrigando-se ao seu integral e fiel cumprimento.


Luz, 10 de Outubro de 2019.


AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


LOURENA VIEIRA DE CARVALHO-ME
CRM Nº 31.792-MG
CREDENCIADA/CONTRATADA

Testemunhas:


SIMONE ALZIRA ZANARDI BURAKOWSKI
CPF: 041.358.697-93


GERALDO BATISTA CARDOSO
CPF: 363.351.426-00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0113/19. PRC Nº
0127/2019 – INEXIGIBILIDADE 054/2019

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 0113/19. PRC
Nº 0127/2019 – INEXIGIBILIDADE 054/2019. CONTRATANTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA:
LOURENA VIEIRA DE CARVALHO-ME. OBJETO:
"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE
ULTRASSONOGRÁFIA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
DE MAMAS, ENDOVAGINAL E MORFOLÓGICO PARA
ATENDER USUÁRIOS DO SUS, CONFORME
CREDENCIAMENTO Nº 005/19". VALOR ESTIMATIVO: R\$
28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA: 12(doze)
meses.

LUZ/MG. 10.10.19.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

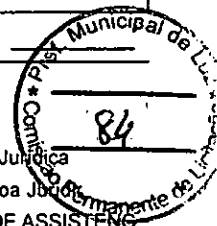
Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4841E17E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 16/10/2019. Edição 2611
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 21/11/2019
Autoriz. Fornecimento: 6116/2019
Adjudicação: 2

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 2400,00 SALDO NÃO BLOQUEADO
VALOR A EMPENHAR: 2400,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 22/11/2019

DESPESA: 455/2019
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENC

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME
CNPJ: 13.022.286/0001-58
ENDEREÇO: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 127/2019
CONTRATO: 113/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

LICITAÇÃO: 54/2019
HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2019

OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA EM USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA UNICO DE SAUDE, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2019. CONFORME CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	16057	EXAME ULTRAS.MAMA		10,000	90,00000	900,00
2	19827	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL		10,000	90,00000	900,00
3	22335	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICO		4,000	150,00000	600,00

Assinatura/Carimbo do Responsavel

**ESTÁDO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 8116/2019

Processo Nr.: 127/2019
Data do Processo: 10/10/2019
Data da Homologação: 10/10/2019
Seqüência da Adjudicação: 2
Data da Adjudicação: 21/11/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 54/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5780 Subempenho nr.: 1)

Folha: 1/1

Fornecedor: **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME** Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

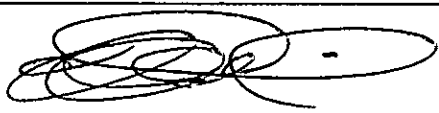
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.


Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2019) = 3157
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 441,46)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfologico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA EM USUARIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA UNICO DE SAUDE, REFERENTE AO MES DE NOVEMBRO DE 2019. CONFORME CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	900,00
2	10,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	900,00
3	4,00	SV	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	600,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.400,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.400,00

Luz, 22 de Novembro de 2019

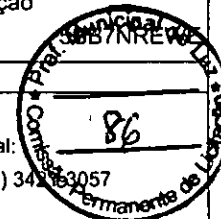

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota
		201900000000067
	Data da emissão da nota	26/11/2019 19:33:13
	Competência	Novembro/2019
Código de verificação		

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidade@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3411-3057

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 105/2018, REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019. AF.: 6116/2019. EMPENHO ORDINÁRIO: 5780 - SUBEMPENHO Nº.: 1.	2.400,0000	1,0000	2.400,0000	2.400,00x2,17 =	52,08

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.347,92								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.400,00		Valor líquido = R\$ 2.347,92			

Códigos dos serviços:
 04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:
 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 61/1619 Luz, 11 de Dezembro de 2019 Encarregado do Sntor. [Assinatura]

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.400,00	52,08

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

Jonex. 54/18

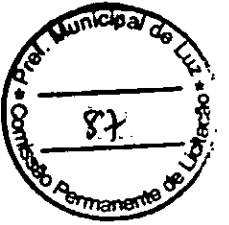
OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,17%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 322,80 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 68,16 (2,84%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC - 129/2018DATA: 05/11/2019

PAGAMENTO (REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 06 (SEIS) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA).

01	L.A.S.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
02	I.M.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
03	M.S.C	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
04	V.S.R	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
05	V.S.R	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
06	A.C.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
07	T.G	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 90,00
08	R.S.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
09	R.S.A	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burdowski
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ/MG



10	D.A.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
11	I.A.S.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
12	J.O.L.D	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
13	L.O.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
14	B.G.O.	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
15	K.E.R	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
16	A.P.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
17	V.F.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
18	C.G.P	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
19	L.P.R	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
20	L.B.M	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
21	I.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
22	M.A.O	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 09/12/2019
Autoriz. Fornecimento: 6543/2019
Adjudicação:

Empenho:



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE

DESPESA: 455/2019

SUBEMPENHO

DOTAÇÃO:

VALOR DA AF: 2400,00 SALDO NÃO BLOQUEADO

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR A EMPENHAR: 2400,00

339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FONTE: SAÚDE 15%

2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENC

DATA PREVISTA: 09/12/2019

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 127/2019

LICITAÇÃO: 54/2019

CONTRATO: 113/2019

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PREST. DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA EM USUARIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA UNICO DE SAUDE, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2019. CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	16057	EXAME ULTRAS.MAMA		10,000	90,00000	900,00
2	19827	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL		10,000	90,00000	900,00
3	22335	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICO		4,000	150,00000	600,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 6543/2019

Processo Nr.: 127/2019
Data do Processo: 10/10/2019
Data da Homologação: 90 10/10/2019
Sequência da Adjudicação: 3
Data da Adjudicação: 04/12/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 54/2019 - IL

(Empenho S nr.: 5780 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATI
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

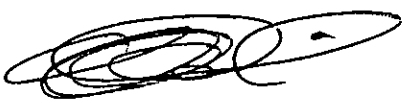
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.


Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações: (2019) = 3157
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 455 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00) - (Saldo: 441,46)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfologico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.
Observações: PREST. DE SERVIÇO MEDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA EM USUARIOS ASSISTIDOS PELO SUS-SISTEMA UNICO DE SAUDE, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 2019. CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	10,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	900,00
2	10,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	900,00
3	4,00	SV	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	600,00
					Total Geral:	2.400,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.400,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 9 de Dezembro de 2019


Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota 202000000000001
	Data da emissão da nota 02/01/2020 16:59:12	
	Competência Janeiro/2020	
	Código de verificação 1Y1Z03NQM	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidade@gmail.com Site:

Inscrição estadual: 91
 Telefone: (37) 3421-3057



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 105/2018, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019. AF.: 6543/2019. EMPENHO ORDINÁRIO: 5780 - SUBEMPENHO Nº.: 2.	2.400,0000	1,0000	2.400,0000	2.400,00x2,17=	52,08

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.347,92								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.400,00		Valor líquido = R\$ 2.347,92			

Códigos dos serviços:
04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 654319 Luz, 03 de Janeiro de 2020 Encarregado do Setor: [Assinatura]

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.400,00	52,08

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação: Imex. 54/19


Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.17%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 322,80 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 68,16 (2,84%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT


 Verificar autenticidade

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 129/2018 E DIA28/10/2019.

DATA: 09/12/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 10 (DEZ) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA
 NOTA FISCAL Nº 51/2019, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS);

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	S.A.Z	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792		R\$ 90,00
02	M.J.C	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792		R\$ 90,00
03	A.L.F	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792		R\$ 90,00
04	J.C.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792		R\$ 90,00
05	A.A.F.C	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792		R\$ 90,00
06	A.P.A	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792		R\$ 90,00

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 129/2018.

DATA: 16/12/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 06 (SEIS) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA)
 CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 51/2019

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	M.L.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
02	C.A.R.P.	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
03	C.J.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
04	W.C.C.L	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00

Simone A. Zanarati Burakowski
 Simone A. Zanarati Burakowski



PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC - 129/2018

DATA: 02/12/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 06 (SEIS) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 51/2019.

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	S.A.S.D	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
02	S.S.R	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
03	M.E.X.R	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
04	R.M.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
05	S.P	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
06	G.O.C	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

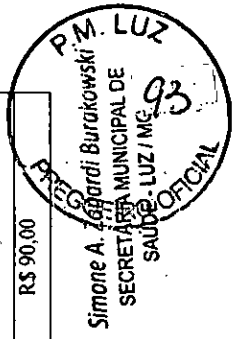
ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC - 129/2018

DATA: 09/12/2019

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 06 (SEIS) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA) CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 51/2019.

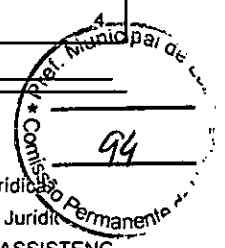
ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	M.J.M.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
02	M.H.R	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
03	M.L.F.D	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
04	E.P.D.A	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
05	J.P.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
06	V.C.S.P	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 90,00



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 19/02/2020
Autoriz. Fornecimento: 996/2020
Adjudicação:

Empenho: _____



CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1620,00
VALOR A EMPENHAR: 1620,00
FONTE: SAÚDE 15%
DATA PREVISTA: 19/02/2020

DESPESA: 452/2020
DOTAÇÃO:
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
2.40 MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENC

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME
CNPJ: 13.022.286/0001-58
ENDEREÇO: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 127/2019
CONTRATO: 113/2019
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
OBJETO:

LICITAÇÃO: 54/2019
HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2019

PREST. DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REF. AO MÊS DE JANEIRO 2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Código	Material	Descrição do Material	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	19827	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL		18,000	90,00000	1620,00


Assinatura/Carimbo do Responsavel

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 996/2020

Processo Nr.: 127/2019
Data do Processo: 10/10/2019
Data da Homologação: 95 10/10/2019
Sequência da Adjudicação: 4
Data da Adjudicação: 18/02/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 54/2019 - IL

(Empenho S nr.: 458 Subempenho nr.: 2)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710


Prezados Senhores,


Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)
Solicitações:
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfologico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.
Observações: PREST. DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REF. AO MÊS DE JANEIRO 2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	18,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	1.620,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.620,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.620,00

Luz, 19 de Fevereiro de 2020

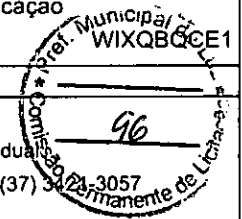

Geraldo Batista Cardoso - Sec. de Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota
		202000000000017
	Data da emissão da nota	26/02/2020 16:28:49
	Competência	Fevereiro/2020
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e		Código de verificação
		WIXQBCE1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com Site:

Inscrição estadual: 96
 Telefone: (37) 3421-3057

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.2019, REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2020. AF.: 996/2020. EMPENHO ORDINÁRIO: 458 - SUBEMPENHO Nº.: 2.	1.620,0000	1,0000	1.620,0000	1.620,00x2,17 =	35,15

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.584,85								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.620,00		Valor líquido = R\$ 1.584,85			

Códigos dos serviços:
 04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:
 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 996/2020 de Luz, 27 de Fevereiro de 2020
 Encarregado do Setor: [Assinatura]

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.620,00	35,15

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

Inex. 54119

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.17%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 217,89 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 46,01 (2,84%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 14/04/2020
Autoriz. Fornecimento: 1923/2020
Adjudicação: 5

Empenho A.F. Global: 458

Empenho

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAU
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 1.650,00
VALOR A EMPENHAR: 1.650,00

Ficha: 452/2020
Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012
Proj./Ativ.: 2. 40 -MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSIS
Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 102 - SAÚDE 15%
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME
CNPJ: 13.022.286/0001-58
ENDEREÇO AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 127/2019

CONTRATO: 113/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

OBJETO:

PREST SERV DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.-CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19,REF AO MES DE MARÇO DE 2020.

LICITAÇÃO: 54/2019

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2019

INCISO: - CAPUT

Vcto. Contrato: 10/10/2020

Observação:

PREST SERV DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.-CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Descrição Produto	Un	Código	Quantidade	Preço Unit.	Valor Total
EXAME ULTRAS.MAMA	SV	16057	5,000	90,00000	450,00
EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL	SV	19827	5,000	90,00000	450,00
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO	SV	22335	5,000	150,00000	750,00
Total:					1.650,00


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 1923/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 192/2019
Data do Processo: 10/18/2019
Data da Homologação: 98 10/10/2019
Sequência da Adjudicação: 5
Data da Adjudicação: 14/04/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 54/2019 - IL

(Empenho S nr.: 458 Subempenho nr.: 3)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.


Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)
Solicitações:
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfologico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.
Observações: PREST SERV DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.-CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	450,00
	5,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	450,00
	5,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	750,00
					Total Gerat:	1.650,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.650,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 14 de Abril de 2020

MARA RUBIA AZEVEDO OLIVEIRA

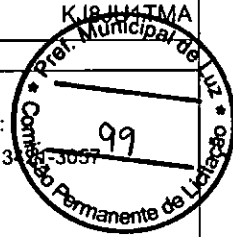
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG</p>	Número do RPS	Número da nota 202000000000034
	Data da emissão da nota 23/04/2020 16:15:54	
	Competência Abril/2020	
	Código de verificação K18JH4TMA	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-3030



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.2019, REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2020. AF.: 1923/2020. EMPENHO ORDINÁRIO: 458 - SUBEMPENHO Nº.: 3.	1.650,0000	1,0000	1.650,0000	1.650,00x2,17=	35,81

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.614,19								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.650,00		Valor líquido = R\$ 1.614,19			

Códigos dos serviços:
 04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:
 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1923/20 Luz, 28 de Abril de 2020
 Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

snork
54/2019

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.650,00	35,81


TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.17%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 221,92 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 46,86 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT


 Verificar autenticidade



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 127/2019.

PAGAMENTO (REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 15 (QUINZE) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA).

01	L.O.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
02	L.L.V	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
03	I.L.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
04	V.A.G	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
05	M.E.O.C	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
06	E.D.S.C	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
07	B.C.L	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 90,00

Luiz Carlos de Souza
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária
100
Pref. Municipal de Luz
Compartamento de Lâmpada



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

08	A.S.M	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
09	M.L.S.P	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1	R\$ 90,00
10	I.R.D.C	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
11	L.S.F	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 150,00
12	L.V.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 150,00
13	G.S.A	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 150,00
14	I.R.A 1º	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 150,00
15	J.A.C	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 150,00
				TOTAL	R\$ 1.650,00

Simone A. Zandri Burkowski
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LUZ / MG
Comissão Permanente de Licitação
704
Pref. Municipal de Luz

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 12/05/2020
Autoriz. Fornecimento: 2301/2020
Adjudicação: 6

Empenho A.F. Global: 458

Empenho:

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUI

Ficha: 452/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 1.110,00

Proj./Ativ.: 2. 40 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSIS

VALOR A EMPENHAR: 1.110,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 127/2019

LICITAÇÃO: 54/2019

CONTRATO: 113/2019

Vcto. Contrato: 10/10/2020

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. DE SERV. DE MÉDICO P/ REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19.REF A ABRIL/ 2020.

Observação:

PREST. DE SERV. DE MÉDICO P/ REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19.REF A ABRIL/ 2020.

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
EXAME ULTRAS.MAMA	SV	16057	5,000	90,00000	450,00
EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL	SV	19827	4,000	90,00000	360,00
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO	SV	22335	2,000	150,00000	300,00
Total:					1.110,00


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2301/2020

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

Processo Nr.: 127/2019
Data do Processo: 10/10/2019
Data da Homologação: 10/10/2019
Sequência da Adjudicação: 6
Data da Adjudicação: 05/05/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 54/2019 - IL

(Empenho S nr.: 458 Subempenho nr.: 4)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)
Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfologico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.

Observações: PREST. DE SERV. DE MÉDICO P/ REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19, REF A ABRIL/ 2020.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	450,00
2	4,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	360,00
3	2,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	300,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.110,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.110,00

Luz, 12 de Maio de 2020


Wagner Botinha-Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	202000000000042
Data da emissão da nota	18/05/2020 17:51:45
Competência	Maio/2020
Código de verificação	SXLSOGL4A

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS

Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58

Inscrição municipal: 03512

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3057

Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000

Complemento: SALA 08

Município: Luz

UF: MG

E-mail: gulmaraescontabilidade@gmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.2019, REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2020. AF.: 2301/2020. EMPENHO ORDINÁRIO: 458 - SUBEMPENHO Nº.: 4.	1.110,0000	1,0000	1.110,0000	1.110,00x2,17 =	24,09

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.085,91								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 1.110,00

Valor líquido = R\$ 1.085,91

Códigos dos serviços:
04.01 - Medicina e biomedicina.CNAE:
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 230/120
Luz, 21 de Maio de 2020
Encarregado de Setor: *[Assinatura]*

Shrek?
54/2019

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.110,00	24,09

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.17%

Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 149,30 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 31,52 (2,84%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 15/06/2020
Autoriz. Fornecimento: 2765/2020
Adjudicação: 7

Empenho A.F. Global: 458

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUI

Ficha: 452/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 1.740,00

Proj./Ativ.: 2. 40 -MANUTENCAO ATIVIDADE DE MANUTENCAO DE ASSISTE

VALOR A EMPENHAR: 1.740,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 127/2019

LICITAÇÃO: 54/2019

CONTRATO: 113/2019

Vcto. Contrato: 10/10/2020

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - REF MAIO/2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - REF MAIO/2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
EXAME ULTRAS.MAMA	SV	16057	8,000	90,00000	720,00
EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL	SV	19827	8,000	90,00000	720,00
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO	SV	22335	2,000	150,00000	300,00
Total:					1.740,00


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2765/2020

Processo Nr.: 127/2019
Data do Processo: 10/10/2019
Data da Homologação: 10/10/2019
Seqüência da Adjudicação: 106 7
Data da Adjudicação: 06/06/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 54/2019 - IL

(Empenho S nr.: 458 Subempenho nr.: 5)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: dias

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE

Objeto da Compra: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfologico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.

Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - REF MAIO/2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	720,00
	8,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	720,00
	2,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	300,00

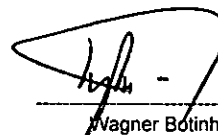
Total Geral: 1.740,00

Desconto: 0,00

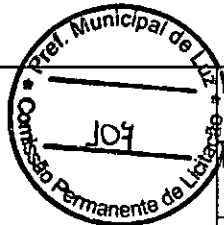
(Valores expressos em Reais R\$)

Total Líquido: 1.740,00

Luz, 15 de Junho de 2020


Wagner Bötinha-Secretário de Administração

PMK



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
 Setor de Fiscalização Tributária
 Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG

Número do RPS	2020000000000051
Número da nota	2020000000000051
Data da emissão da nota	17/06/2020 08:46:17
Competência	Junho/2020
Código de verificação	7COB475KS

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidade@gmail.com Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (37) 3421-3057

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.2019, REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2020. AF.: 2765/2020. EMPENHO ORDINÁRIO: 458 - SUBEMPENHO Nº.: 5.	1.740,0000	1,0000	1.740,0000	1.740,00x2,84 =	49,42

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.690,58				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.740,00		Valor líquido = R\$ 1.690,58			

Códigos dos serviços:
 04.01 - Medicina e biomedicina.
 CNAE:
 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 27/620 Luz, 18 de Junho de 2020 Encarregado do Setor: *bas*

Inex:)
 54/19

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.740,00	49,42

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.84%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 234,03 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 49,42 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC – 127/2019.

PAGAMENTO (REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 18 (DEZOITO) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA).REFERENTE AO MÊS DE MAIO-2020.

01	D.C.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	01	R\$ 150,00
02	R.S.B	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	05	R\$ 150,00
03	M.A.G	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	03	R\$ 90,00
04	C.A.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	05	R\$ 90,00
05	E.O.S.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	03	R\$ 90,00
06	M.L.P	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	02	R\$ 90,00
07	T.A.A	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	01	R\$ 90,00
08	N.A.C	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	05	R\$ 90,00
09	A.C.V.B.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	02	R\$ 90,00



Simone Zanardi Burakowski
SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LUZ / MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

10	M.T.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	04	R\$ 90,00
11	A.P.F	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	02	R\$ 90,00
12	G.S.O	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	02	R\$ 90,00
13	C.A.R.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	01	R\$ 90,00
14	M.G.C	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	03	R\$ 90,00
15	L.M.A	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	02	R\$ 90,00
16	C.O.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	01	R\$ 90,00
14	E.S.R.X	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	03	R\$ 90,00
18	E.S.R.X	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	03	R\$ 90,00
				TOTAL	R\$ 1.740,00

Simone Zanardi
SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 06/07/2020
Autoriz. Fornecimento: 3157/2020
Adjudicação: 8

Empenho A.F. Global: 458

Empenho

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUI
SUBEMPENHO
VALOR DA AF: 2.040,00
VALOR A EMPENHAR: 2.040,00

Ficha: 452/2020
Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012
Proj./Ativ.: 2. 40 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTE
Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
Fonte: 102 - SAÚDE 15%
Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos



FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME
CNPJ: 13.022.286/0001-58
ENDEREÇO AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO
CIDADE: Luz - MG
CEP: 35595-000
TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 127/2019

LICITAÇÃO: 54/2019

CONTRATO: 113/2019

Vcto. Contrato: 10/10/2020

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - REF JUNHO/2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - REF JUNHO/2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
EXAME ULTRAS.MAMA	SV	16057	8,000	90,00000	720,00
EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL	SV	19827	8,000	90,00000	720,00
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO	SV	22335	4,000	150,00000	600,00
Total:					2.040,00


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3157/2020

Processo Nr.:
Data do Processo: 10/10/2019
Data da Homologação: 10/19/2019
Sequência da Adjucação: 8
Data da Adjucação: 06/07/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 54/2019 - IL

(Empenho S nr.: 458 Subempenho nr.: 6)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

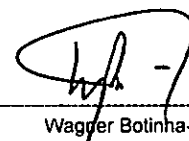
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)
Solicitações:
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfologico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - REF JUNHO/2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	8,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	720,00
	8,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	720,00
3	4,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	600,00

(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	2.040,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.040,00

Luz, 6 de Julho de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento
Setor de Fiscalização Tributária
Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - LUZ/MG



Número do RPS	Número da nota
	2020000000000056
Data da emissão da nota	08/07/2020 20:47:30
Competência	Julho/2020
Código de verificação	ZQD4FXG8Z

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512 Inscrição estadual:
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-3057
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidade@gmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.2019, REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2020. AF.: 3157/2020. EMPENHO ORDINÁRIO: 458 - SUBEMPENHO Nº.: 6.	2.040,0000	1,0000	2.040,0000	2.040,00x2,84 =	57,94

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.982,06								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor bruto = R\$ 2.040,00

Valor líquido = R\$ 1.982,06

Códigos dos serviços:
04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 31/15720** de Luz, 10 de Julho de 2020
Encarregado de Serviço: [Assinatura]

Print
54/2019

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.040,00	57,94

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.84%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 274,38 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 57,94 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT





Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

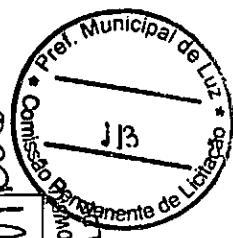
ENDEREÇO: AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA, 146, NAÇÕES

PRC - 127/2019.

PAGAMENTO (REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 20 (VINTE) EXAMES NA ESPECIALIDADE DE GINECOLOGIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA). REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2020.

01	J.S.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	02	R\$ 150,00
02	G.R.A	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	05	R\$ 150,00
03	M.A V	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	02	R\$ 150,00
04	G.A.P.A	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	05	R\$ 150,00
05	E.O.S.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	03	R\$ 90,00
06	M.L.P	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	02	R\$ 90,00
07	T.A.A	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	01	R\$ 90,00
08	N.A.C	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	05	R\$ 90,00
09	A.C.V.B.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	02	R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burdakov
SECRETÁRIA MUNICIPAL
SAÚDE - LUZ / MG





Prefeitura Municipal de Luz

Secretaria Municipal de Saúde

Gabinete da Secretária

10	M.T.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	04	R\$ 90,00
11	A.P.F	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	02	R\$ 90,00
12	G.S.O	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	02	R\$ 90,00
13	C.A.R.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	01	R\$ 90,00
14	M.G.C	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	03	R\$ 90,00
15	L.M.A	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	02	R\$ 90,00
16	C.O.S	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	01	R\$ 90,00
14	E.S.R.X	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	03	R\$ 90,00
18	E.S.R.X	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	03	R\$ 90,00
19	A.L.S.M	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	02	R\$ 90,00
20	T.S.O.B	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	03	R\$ 90,00
				TOTAL	R\$ 2.040,00

Simone Zanardo
SIMONE A. ZANARDI BURAKOWSKI
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE - LUZ / MG



Empenho A.F. Global: 458

Empenho:

CENTRO DE CUSTO:355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUI

Ficha: 452/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 1.920,00

Proj/Ativ.: 2. 40 -MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSIS

VALOR A EMPENHAR: 1.920,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO:AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 127/2019

LICITAÇÃO: 54/2019

CONTRATO: 113/2019

Vcto. Contrato: 10/10/2020

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - REF JULHO/2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Observação:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - REF JULHO/2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
EXAME ULTRAS.MAMA	SV	16057	9,000	90,00000	810,00
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO	SV	22335	2,000	150,00000	300,00
EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL	SV	19827	9,000	90,00000	810,00
Total:					1.920,00



Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3508/2020

Processo Nr.: 427/2019
Data do Processo: 10/10/2019
Data da Homologação: 116 10/10/2019
Seqüência da Adjudicação: 9
Data da Adjudicação: 30/07/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 54/2019 - IL

(Empenho S nr.: 458 Subempenho nr.: 7)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)
Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfologico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.

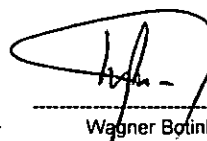
Observações: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - REF JULHO/2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	810,00
2	9,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	810,00
3	2,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	300,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Geral:	1.920,00
Desconto:	0,00
Total Liquido:	1.920,00

Luz, 30 de Julho de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota
	202000000000064
Data da emissão da nota	
05/08/2020 14:19:25	
Competência	
Agosto/2020	
Código de verificação	
VFNQVVUP4	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS

Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58

Inscrição municipal: 03512

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3057

Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000

Complemento: SALA 08

Município: Luz

UF:MG

E-mail: guimaraescontabilidade@gmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF:MG

E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.2019, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2020. AF.: 3508/2020. EMPENHO ORDINÁRIO: 458 - SUBEMPENHO Nº.: 7.	1.920,0000	1,0000	1.920,0000	1.920,00x3,21=	61,63

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.858,37								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.920,00		Valor líquido = R\$ 1.858,37			

Códigos dos serviços:

04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

 Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº _____ de _____ de _____
 Encarregado do Setor: *Ba*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.920,00	61,63

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Luz

Imex. 54/19
OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3,21%

Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 258,24 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 54,53 (2,84%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

PRC - 127/2019

DATA: 09/07/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 05 (CINCO) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 64:

ITEM	PACIENTE	MEDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	LS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
02	CARS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
03	AFPA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3		R\$ 90,00
04	AFPA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5		R\$ 90,00
05	DAOD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burdowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ/MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

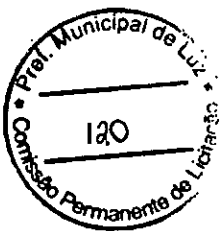
PRC - 127/2019

DATA: 16/07/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 05 (CINCO) EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 64:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	LMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
02	MAS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
03	OR	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4		R\$ 90,00
04	ACD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00
05	MMC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ/MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

PRC - 12/7/2019

DATA: 23/07/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 07 (SETE) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 64:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	MAV	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
02	DTAS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
03	MSOS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3		R\$ 90,00
04	ER	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5		R\$ 90,00
05	JACD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4		R\$ 90,00
06	CCM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4		R\$ 90,00
07	TV	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5		R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ / MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

PRC - 127/2019

DATA: 30/07/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 07 (SETE) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 64:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	RSM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
02	DAOD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
03	MAS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3		R\$ 90,00
TOTAL:						R\$ 1920,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
SAÚDE - LUZ/MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 26/08/2020
Autoriz. Fornecimento: 3841/2020
Adjudicação: 10

Empenho A.F. Global: 458

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAU

Ficha: 452/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 1.620,00

Proj./Ativ.: 2. 40 -MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSIS

VALOR A EMPENHAR: 1.620,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 127/2019

LICITAÇÃO: 54/2019

CONTRATO: 113/2019

Vcto. Contrato: 10/10/2020

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REF. AO MÊS DE AGOSTO 2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Observação:

PREST. DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REF. AO MÊS DE AGOSTO 2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
EXAME ULTRAS.MAMA	SV	16057	9,000	90,00000	810,00
EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL	SV	19827	9,000	90,00000	810,00
				Total:	1.620,00


Responsável Assinatura/Carimbo

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
 Av. Laerton Paulinelli, 153
 C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3841/2020

Processo Nr.: 127/2019
 Data do Processo: 10/10/2019
 Data da Homologação: 10/10/2019
 Sequência da Adjudicação: 10
 Data da Adjudicação: 26/08/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 54/2019 - IL

(Empenho S nr.: 458 Subempenho nr.: 8)

Folha: 1/1

Fornecedor: **LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME** Código: 6343 Telefone: _____
 Endereço: **AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8** Banco: **756 - BANCO COOPERATIV**
 Cidade: **Luz - MG - CEP: 35595-000** Agência: **3140 - 3140**
 CNPJ: **13.022.286/0001-58** Inscrição Estadual: _____ Conta Corrente: **399710**

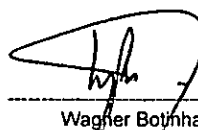
Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
 Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Orgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:
 Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
 Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
 Dotações Utilizadas: 452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)
 Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 Condições de Pagto: dias
 Prazo Entrega/Exec.: 10
 Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
 Objeto da Compra: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfologico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.
 Observações: PREST. DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REF. AO MÊS DE AGOSTO 2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	9,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	810,00
	9,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	810,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	1.620,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	1.620,00

Luz, 26 de Agosto de 2020



Wagner Botinha-Secretario de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Setor de Fiscalização Tributária

Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG



Número do RPS	Número da nota 202000000000072
Data da emissão da nota	04/09/2020 09:07:28
Competência	Setembro/2020
Código de verificação	OYYTENB6V

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS

Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58

Inscrição municipal: 03512

Inscrição estadual:

Telefone: (37) 3421-3057

Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000

Complemento: SALA 08

Município: Luz

UF: MG

E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com

Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70

Inscrição municipal: 4616

Inscrição estadual:

Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000

Complemento:

Município: Luz

UF: MG

E-mail: nfe@luz.mg.gov.br

Telefone: (37) 3421-3030

Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.2019, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2020. AF.: 3841/2020. EMPENHO ORDINÁRIO: 458 - SUBEMPENHO Nº.: 8.	1.620,0000	1,0000	1.620,0000	1.620,00x3,21 =	52,00

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	1.568,00								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 1.620,00			Valor líquido = R\$ 1.568,00		

Códigos dos serviços:

04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:

8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Shox
54/2019

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 3841/20 Luz, 04 de Setembro de 2020 Encarregado da Setor *Prad*

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	1.620,00	52,00

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município

Regime Especial de Tributação:

Situação tributária do ISSQN: Retenção

Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.21%

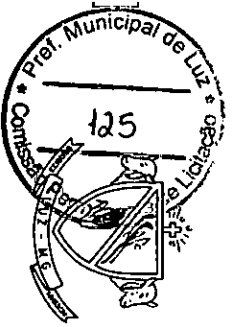
Situação desta NFS-e: Retida

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 217,89 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 46,01 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

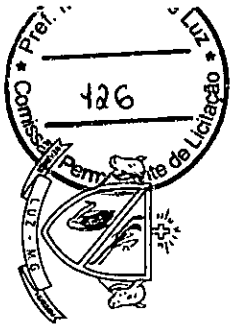
PRC – 127/2019

DATA: 06/08/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 06 (SEIS) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 72:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	PRS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
02	MAS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
03	MAS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3		R\$ 90,00
04	FMM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5		R\$ 90,00
05	CCP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4		R\$ 90,00
06	GAF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi
Secretária Municipal
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

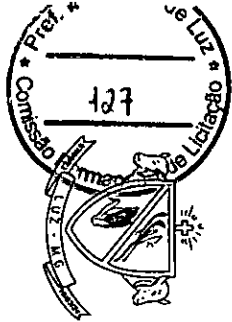
PRC – 127/2019

DATA: 13/08/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 04 (QUATRO) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 72:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	FMM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
02	CLS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
03	VSS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3		R\$ 90,00
04	MNP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4		R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone Zanardi Burdowski
Secretaria Municipal de Saúde
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

PRC – 127/2019

DATA: 20/08/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 05 (CINCO) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 72:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	DMX	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00
02	LC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00
03	FAC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
04	JAC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00
05	CAM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5		R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi, Secretária Municipal de Luz - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

PRC - 127/2019

DATA: 27/08/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 03 (TRÊS) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 72, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 1.620,00 (UM MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS.	PSF	Valor Unitário R\$
01	DCS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00
02	MOL	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00
03	MOS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00
TOTAL:						R\$ 1.620,00

Simone Zanardi

Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ**

Requisição para empenhamento da despesa



Páginas: 1/1
 Data Emissão: 17/09/2020
 Autoriz. Fornecimento: 4309/2020
 Adjudicação: 11

Empenho A.F. Global: 458

Empenho: 458

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUI

Ficha: 452/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 2.550,00

Proj./Ativ.: 2. 40 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTE

VALOR A EMPENHAR: 2.550,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 127/2019

LICITAÇÃO: 54/2019

CONTRATO: 113/2019

Vcto. Contrato: 10/10/2020

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REF. MÊS SETEMBRO 2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Observação:

PREST. DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REF. MÊS SETEMBRO 2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
EXAME ULTRAS.MAMA	SV	16057	10,000	90,00000	900,00
EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL	SV	19827	10,000	90,00000	900,00
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO	SV	22335	5,000	150,00000	750,00
				Total:	2.550,00

Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4309/2020

Processo Nr.: 127/2019
Data do Processo: 10/10/2019
Data da Homologação: 10/10/2019
Sequência da Adjudicação: 11
Data da Adjudicação: 17/09/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 54/2019 - IL

(Empenho S nr.: 458 Subempenho nr.: 9)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone:
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 756 - BANCO COOPERATIV
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 3140-2 - 3140
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Objeto: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)

Solicitações:

Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Condições de Pagto: dias

Prazo Entrega/Exec.: 10

Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE

Objeto da Compra: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfologico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.


Observações: PREST. DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, REF. MÊS SETEMBRO 2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	10,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	900,00
2	10,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	900,00
3	5,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	750,00

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	2.550,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	2.550,00

Luz, 17 de Setembro de 2020

Wagner Botinha-Secretario de Administração

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota 202000000000077
	Data da emissão da nota 01/10/2020 11:30:56	
	Competência Outubro/2020	
	Código de verificação 72WH9LGWJ	

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512 Inscrição estadual:
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-3057
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.2019, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2020. AF.: 4309/2020. EMPENHO ORDINÁRIO: 458 - SUBEMPENHO Nº: 9.	2.550,0000	1,0000	2.550,0000	2.550,00x3,21 =	81,86

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.468,14								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.550,00		Valor líquido = R\$ 2.468,14			

Códigos dos serviços:
04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE:
8630 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Desc. condicionado(R\$)	Desc. Incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.550,00	81,86

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.21%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 342,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 72,42 (2,84%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4309/20
 Luz, 16 de 10 de 2020
 Encarregado do Setor: *Dequilo*



Inex
54/2019



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

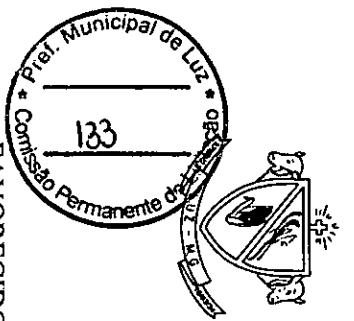
PRC – 127/2019

DATA: 03/09/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 07 (SETE) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 77:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS	PSF	Valor Unitário R\$
01	MAS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 150,00
02	LCDS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
03	MIL	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3		R\$ 90,00
04	CGS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
05	IMSS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5		R\$ 90,00
06	SASD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4		R\$ 90,00
07	MRM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3		R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burdowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

PRC - 127/2019

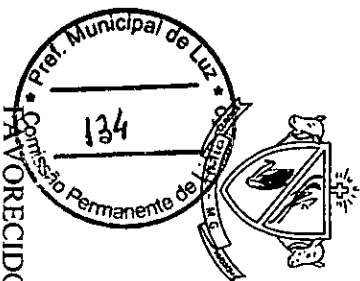
DATA: 10/09/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 06 (SEIS) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 77:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	LSP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3		R\$ 150,00
02	PAXF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3		R\$ 90,00
03	EV	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5		R\$ 90,00
04	ERSA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
05	RMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00
06	EPPS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00

Simone Zanardi

Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

PRC – 127/2019

DATA: 17/09/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 07 (SETE) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 77:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS.	PSF	Valor Unitário R\$
01	JPX	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 150,00
02	FSG	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
03	PRF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5		R\$ 90,00
04	LS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
05	VS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00
06	MAV	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4		R\$ 150,00
07	ACD	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3		R\$ 90,00

Simone Zanardi
Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

AVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

PRC – 127/2019

DATA: 24/09/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 05 (CINCO) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 77, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	FMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4		R\$ 150,00
02	DVA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4		R\$ 90,00
03	MLSO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5		R\$ 90,00
04	SMO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
05	GFT	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00

Simone Zanardi

Simone A. Zanardi Burakowski
Secretária Municipal de Saúde
LUZ - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
Requisição para empenhamento da despesa

Páginas: 1/1
Data Emissão: 07/10/2020
Autoriz. Fornecimento: 4630/2020
Adjudicação: 12

Empenho A.F. Global: 458

Empenho: _____

CENTRO DE CUSTO: 355/2019 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAU

Ficha: 452/2020

SUBEMPENHO

Funcional: 05. 02. 10. 302. 0012

VALOR DA AF: 2.550,00

Proj./Ativ.: 2. 40-MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTI

VALOR A EMPENHAR: 2.550,00

Elemento: 339039/99 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte: 102 - SAÚDE 15%

Detalhe: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

FAVORECIDO: 6343 - LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME

CNPJ: 13.022.286/0001-58

ENDEREÇO AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 - CENTRO

CIDADE: Luz - MG

CEP: 35595-000

TELEFONE:

PROC. DE COMPRA: 127/2019

LICITAÇÃO: 54/2019

CONTRATO: 113/2019

Vcto. Contrato: 10/10/2020

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2019

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INCISO: - CAPUT

OBJETO:

PREST. DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, PERÍODO: 01/10 A 07/10/2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

Observação:

PREST. DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, PERÍODO: 01/10 A 07/10/2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19

<u>Descrição Produto</u>	<u>Un</u>	<u>Código</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Preço Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
EXAME ULTRAS.MAMA	SV	16057	10,000	90,00000	900,00
EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL	SV	19827	10,000	90,00000	900,00
ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO	SV	22335	5,000	150,00000	750,00
				Total:	2.550,00


Responsável Assinatura/Carimbo

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

CNPJ: 18.301.036/0001-70 Fone: 373421-3030 Fax: 37
Av. Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4630/2020

Processo Nr.: 10/2019
Data do Processo: 10/10/2019
Data da Homologação: 13/10/2019
Sequência da Adjudicação: 12
Data da Adjudicação: 10/10/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 54/2019 - IL

(Empenho S nr.: 458 Subempenho nr.: 10)

Folha: 1/1

Fornecedor: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO ME Código: 6343 Telefone: 756 - BANCO COOPERATIVA
Endereço: AV. GUARIM CAETANO 146 SALA 8 Banco: 3140-2 - 3140
Cidade: Luz - MG - CEP: 35595-000 Agência: 399710
CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 399710

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 05 - SEC. MUNICIPAL DE SAUDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Solicitações:
Unidade: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 355 - ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA A SAUDE
Fonte de Recurso: SAÚDE 15%
Dotações Utilizadas: 452 - MANUTENCAO ATIVIDADES GERAIS DE ASSISTENCIA SAUDE - (05.02.2.040.3.3.90.39.00.00.00.00)
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Condições de Pagto: dias
Prazo Entrega/Exec.: 10
Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - SEC.SAUDE
Objeto da Compra: Prestação de serviço medico para realizar exames de ultrassonografia endovaginal, mamas e morfologico, para atendimento dos usuários assistidos pelo sus - sistema unico de saúde. credenciamento.
Observações: PREST. DE SERVIÇO DE MÉDICO PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIAS EM USUÁRIAS ASSISTIDAS PELO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE, PERÍODO:01/10 A 07/10/2020 - CONF. CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.19


Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
	10,00	SV	EXAME ULTRAS.MAMA (16057)		90,00	900,00
	10,00	SV	EXAME ULTRAS.ENDOVAGINAL (19827)		90,00	900,00
3	5,00	SV	ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICO (22335)		150,00	750,00

Total Geral: 2.550,00
Desconto: 0,00
Total Líquido: 2.550,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Luz, 7 de Outubro de 2020


Wagner Botinha-Secretário de Administração.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento Setor de Fiscalização Tributária Avn. Laerton Paulinelli, nº 153, Monsenhor Parreiras, CEP: 35.595-000 - Luz/MG	Número do RPS	Número da nota 202000000000082
	Data da emissão da nota 09/10/2020 15:34:23	
	Competência Outubro/2020	
	Código de verificação BXI0S2V6I	

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e****PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: GESTAR SERVICOS MEDICOS
 Nome/Razão social: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME
 CPF/CNPJ: 13.022.286/0001-58 Inscrição municipal: 03512 Inscrição estadual:
 Endereço: AV GUARIM CAETANO DA FONSECA Número: 146 Bairro: NAÇÕES CEP: 35595-000 Telefone: (37) 3421-3057
 Complemento: SALA 08
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: guimaraescontabilidademg@hotmail.com Site:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 Nome/Razão social: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ
 CPF/CNPJ: 18.301.036/0001-70 Inscrição municipal: 4616 Inscrição estadual:
 Endereço: RUA DEZESSEIS DE MARCO Bairro: Centro CEP: 35595-000
 Complemento:
 Município: Luz UF: MG
 E-mail: nfe@luz.mg.gov.br Telefone: (37) 3421-3030 Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO GINECOLOGISTA PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA DE MAMAS, ENDOVAGINAL, OBSTÉTRICO E MORFOLÓGICO, CONFORME CONTRATO Nº 113/19 DE 10.10.2019, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2020. AF.: 4630/2020. EMPENHO ORDINÁRIO: 458 - SUBEMPENHO Nº.: 10.	2.550,0000	1,0000	2.550,0000	2.550,00x3,21 =	81,86

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.468,14								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 2.550,00		Valor líquido = R\$ 2.468,14			

Códigos dos serviços:

04.01 - Medicina e biomedicina.

CNAE

86.103 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	2.550,00	81,86

TRIBUTAÇÃO DO ISSQN

Natureza da operação: Tributação no município Regime Especial de Tributação:
 Situação tributária do ISSQN: Retenção
 Local da prestação do serviço: Luz

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas leis 17.407/2008 e 17.408/2008.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 3.21%
 Situação desta NFS-e: Retida
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 342,98 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 72,42 (2,84%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Declaramos que as mercadorias/serviços prestados constantes desta Nota Fiscal estão de acordo com o solicitado/contratado mediante **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 4630/20**
 Luz, 13 de 10 de 2020
 Encarregado de Setor: Priscilla

flux
 5/1/2019



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

PRC – 127/2019

DATA: 05/10/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 12 (DOZE) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 82:

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS- PSF	Valor Unitário R\$
01	SSF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 150,00
02	AMV	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 150,00
03	TESS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 150,00
04	CAPC	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
05	ICO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
06	RMS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
07	CAPN	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 90,00
08	FPSL	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4	R\$ 90,00
09	LCO	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3	R\$ 90,00
10	TAA	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00
11	PRS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2	R\$ 90,00
12	MRM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5	R\$ 90,00



simon da silva



Prefeitura Municipal de Luz
Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete da Secretária

PLANILHAMENSAL DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS

FAVORECIDO: LOURENA VIEIRA DE CARVALHO - ME

CNPJ: 130222860001-58

ENDEREÇO: Avenida Guarim Caetano da Fonseca, 146, Nações, Luz/MG

PRC – 127/2019

DATA: 07/10/2020

PAGAMENTO REFERENTE AO ATENDIMENTO DE 13 (TREZE) EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA NO HOSPITAL SENHORA APARECIDA, CONSTANTE NA NOTA FISCAL Nº 82, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 2.550,00 (DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS):

ITEM	PACIENTE	MÉDICO	Nº DO CRM	UBS-	PSF	Valor Unitário R\$
01	JGP	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 150,00
02	SAZ	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 150,00
03	LCF	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5		R\$ 90,00
04	GSS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	2		R\$ 90,00
05	LBS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	5		R\$ 90,00
06	FRM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4		R\$ 90,00
07	DXB	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4		R\$ 90,00
08	MCXFB	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00
09	MCS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00
10	RRS	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	4		R\$ 90,00
11	MCM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00
12	VCB	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	1		R\$ 90,00
13	MRM	LOURENA VIEIRA DE CARVALHO	31792	3		R\$ 90,00
						R\$ 2.550,00

Simone Tamara

